



Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral

Avaliação de Implementação 2023-2025

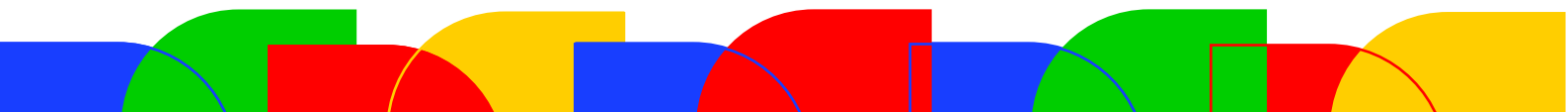


Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral

Avaliação de Implementação 2023-2025

Brasília

novembro | 2025



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Básica
Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica
Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Educação Básica

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt

DIRETORIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Valdoir Pedro Wathier

CHEFE DE PROJETO

Mauro Lucio de Barros

COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Luciana da Silva Castro

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Isabela Marinho Menezes

EQUIPE TÉCNICA DA COORDENAÇÃO GERAL DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA

Elisangela Novais da Cruz

Maria Aparecida da Silva Prado

Vanessa Nespoli de Oliveira

Vanessa de Oliveira Abreu

Taísa Rodrigues Dantas

REVISÃO

Raquel Franzim

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

REITORIA

Josealdo Tonholo

VICE-REITORIA

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIAS
SOCIAIS – NEES

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Alan Pedro

Diego Dermeval

Edmilson Fialho

Ig Ibert Bittencourt

Leonardo Brandão Marques

Seiji Isotani

OBSERVATÓRIO DA EQUIDADE EDUCACIONAL

COORDENAÇÃO GERAL

Angelina Nunes de Vasconcelos

VICE COORDENAÇÃO GERAL

Leogildo Alves Freires

GERÊNCIA DE PROJETO

Otávio Correia de Melo

LIDERANÇAS DE PESQUISA, FORMAÇÃO E
TECNOLOGIA

Gabriel Fortes Cavalcanti de Macêdo

Jeane Félix

Wilmax Cruz

BOLSISTAS

Luana Elayne Cunha de Souza

Tiago Jessé Souza de Lima



Esta publicação deverá ser citada da seguinte forma:

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral: Avaliação de Implementação 2023-2025. Brasília, DF: MEC, 2025.

Sumário

1.	Sumário Executivo	6
2.	Introdução	7
3.	Os Objetivos da Avaliação de Implementação no escopo do Programa ETI	8
4.	Metodologia	11
5.	Análise dos Resultados e Avaliação da Implementação por Eixo do Programa ETI.....	14
5.1.	Eixo Ampliar	14
5.2.	Eixo Formar	42
5.3.	Eixo Fomentar	49
5.4.	Eixo Estruturar.....	53
5.5.	Eixo Entrelaçar	58
5.6.	Eixo Acompanhar	66
6.	Discussão dos Resultados	74
6.1.	Eixo Ampliar: Ampliação das Matrículas de Educação Integral em Tempo Integral	76
6.2.	Eixo Formar: Formação de profissionais da educação na perspectiva da educação integral em tempo integral	79
6.3.	Eixo Fomentar: Assistência técnica e financeira para fomento de Experiências de Educação Integral em Tempo Integral.....	80
6.4.	Eixo Estruturar: A infraestrutura escolar para a Educação Integral em Tempo Integral	81
6.5.	Eixo Entrelaçar: A articulação intersetorial das políticas sociais na jornada de tempo integral	82
6.6.	Eixo Acompanhar: O acompanhamento da eficácia do programa	83
7.	Conclusão	84
8.	Referências	87

1. Sumário Executivo

As ações e atividades previstas na Lei 14.640, de 2023, que institui o Programa ETI, e no modelo lógico apresentado no Plano de M&A do programa, foram em sua maioria implementadas. **O MEC deu início ou implementou 83,3% das ações previstas**, o que indica um alto desempenho em termos de implementação nos anos de 2023 a 2025. Ao todo, 12 ações distribuídas nos seis eixos do Programa ETI foram avaliadas nesta primeira avaliação de implementação, sendo 6 ações (50%) consideradas implementadas, 4 (33,3%) iniciadas e 2 (16,7%) não iniciadas ainda. Observou-se uma adesão muito alta para os eixos Ampliar (90,5% de adesão) e Formar (79% de adesão).

No **eixo Ampliar**, observa-se um avanço expressivo na institucionalização das Políticas de Educação em Tempo Integral desde a criação do Programa em 2023. Entre os entes que pactuaram matrículas em ao menos um dos anos (N = 5.154), **90,5% declararam possuir política aprovada**. Para o **ciclo 2023/2024**, no agregado das redes estaduais e municipais foram declaradas, em média, **96,5% das matrículas pactuadas**, o que demonstra um grau muito alto de adesão ao programa. Para o **ciclo 2024/2025**, no agregado das redes estaduais e municipais foram declaradas, em média, **93,4% das matrículas pactuadas**, o que demonstra um grau muito alto de adesão ao programa.

No **eixo Formar**, as **ações e atividades previstas foram totalmente implementadas pelo MEC**, que desenvolveu duas grandes ações de formação continuada em Educação Integral em Tempo Integral para os quadros técnicos das secretarias de educação e conselheiros de educação.

No **eixo Fomentar**, O MEC já implementou uma ação com o objetivo de desenvolver programas destinados a fomentar experiências de inovação pedagógica nas escolas, a partir da perspectiva da educação integral.

No **eixo Estruturar**, as atividades previstas para esse eixo tinham por objetivo a prestação de assistência técnica e financeira aos entes federativos para a construção, reestruturação e qualificação da infraestrutura escolar voltada à oferta da educação integral em tempo integral. Essa ação foi operacionalizada por três estratégias principais: o Novo PAC, o Plano de Ações Articuladas (PAR) e o PAR-Portfólio.

No **eixo Entrelaçar** as atividades previstas já foram iniciadas. Para desenvolver essas atividades o MEC firmou parceria com a UFFS por meio do TED intitulado "Programa Escola

em Tempo Integral: Eixo Entrelaçar”. **O MEC também firmou Acordos de Cooperação Técnica com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e com o Ministério da Cultura (MinC). Destaca-se dentro desse eixo o papel do Conapeti na governança do programa e da Renapeti no apoio técnico junto às secretarias estaduais, do Distrito Federal e municipais de educação.**

No **eixo Acompanhar**, dentre as ações e atividades previstas, uma foi implementada, duas foram iniciadas e uma não foi iniciada. **Destaca-se a atuação da CGMA/DIMAM/SEB/MEC que tem sido responsável pelo monitoramento e avaliação do Programa ETI.** A Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral em Tempo Integral é a única ação de todos os eixos do programa que ainda não foi iniciada.

2. Introdução

O Programa Escola em Tempo Integral (Programa ETI) foi instituído pela Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral. A lei autoriza a União a transferir recursos aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, conforme disponibilidade orçamentária (art. 1º), priorizando as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica (art. 3º). A transferência dos recursos financeiros no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, efetivada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dispensa a celebração de convênio, de acordo, de contrato, de ajuste ou de outro instrumento congênere, ocorrendo por meio de depósito em conta corrente específica do ente federativo (art. 8º).

Para isso, o programa estabelece que o acompanhamento e o controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do programa serão exercidos pelos entes federados e pelos respectivos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (CACS-FUNDEB (art. 9º). Ao Ministério da Educação (MEC) é destinada a responsabilidade de manter e coordenar, em colaboração com os entes, sistema de monitoramento e avaliação anuais da eficácia quantitativa e qualitativa do programa (art. 10).

Além da assistência financeira para ampliação das matrículas em tempo integral, o programa prevê estratégias de assistência técnica para induzir a criação de matrículas na

educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, por meio de ações que visem, entre outros fins: ao aprimoramento da eficiência alocativa das redes; à reorientação curricular para a educação integral; à diversificação de materiais pedagógicos; e à criação de indicadores de avaliação contínua (art. 2º e art. 13).

Nesse contexto, este relatório apresenta os resultados da primeira avaliação de implementação do Programa Escola em Tempo Integral, realizada com o objetivo de avaliar se o programa está sendo executado conforme o seu desenho e identificar se os elos entre os insumos, os processos e os produtos estão condizentes com o esperado. Esta avaliação é um dos produtos previstos no Plano de Monitoramento e Avaliação (Plano de M&A) do Programa Escola em Tempo Integral (Brasil, MEC, 2024).

Em termos metodológicos, a avaliação cobriu as ações realizadas até o mês de agosto de 2025 e a coleta de dados foi feita por meio de pesquisa documental (legislação, documentos e dados de implementação), além de entrevistas com os gestores do programa, realizadas entre os meses de junho a agosto de 2025. As análises foram conduzidas utilizando-se de análise documental, estatísticas descritivas e lógica causal, tomando como base o previsto nas Portarias nº 1.495 e nº 2.036 de 2023 e o modelo lógico detalhado no Plano de M&A do Programa Escola em Tempo Integral.

Além desta Introdução, o documento está organizado em quatro seções. Na seção 2 são discutidos os objetivos da avaliação conduzida a partir do diálogo com as ações previstas por eixo estruturante do programa. Na seção 3 são detalhados os procedimentos metodológicos adotados. Na seção 4 é apresentada a análise e a avaliação da implementação, buscando responder às questões avaliativas propostas. A seção 5 discute os resultados encontrados, destacando as principais entregas do programa e pontos que merecem atenção no processo de implementação.

3. Os Objetivos da Avaliação de Implementação no escopo do Programa ETI

O Programa ETI previu uma série de ações distribuídas em seis eixos estruturantes:

- I) AMPLIAR – Eficiência e equidade na alocação das matrículas em tempo integral;
- II) FORMAR – reorientação curricular e desenvolvimento profissional de educadores;
- III) FOMENTAR – materiais de apoio e inovação pedagógica;

- IV) ESTRUTURAR – qualificação da infraestrutura educacional;
- V) ENTRELAÇAR – fortalecimento de arranjos intersetoriais; e
- VI) ACOMPANHAR – avaliação quantitativa, qualitativa e participativa.

As ações que integram cada um dos eixos estruturantes são consolidadas no Quadro 1 a seguir, adaptado do Plano de M&A do Programa:

QUADRO 1. AÇÕES POR EIXO ESTRUTURANTE DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Eixos	Ações
I - AMPLIAR - Eficiência e Equidade na Alocação das Matrículas de Tempo Integral	Desenvolver ações e programa de formação continuada para os quadros técnicos das secretarias de educação no âmbito da gestão pública para a Educação Integral em tempo integral com qualidade, eficiência e equidade.
	Publicar coleção com documentos orientadores para as equipes técnicas das secretarias de educação com vistas a apoiar os entes federativos no planejamento da eficiência e equidade na alocação das matrículas.
II - FORMAR - Reorientação Curricular e Desenvolvimento Profissional de Educadores	Desenvolver ações e programas de formação continuada e de fomento ao desenvolvimento profissional de educadores com ênfase na gestão e práticas pedagógicas para a Educação Integral em tempo integral.
	Elaborar documento nacional com princípios e orientações para a Educação Integral em tempo integral por etapa e modalidades da educação básica.
III - FOMENTAR - Materiais de Apoio e Inovação Pedagógica	Disponibilizar materiais didáticos, pedagógicos e recursos, nos limites da disponibilidade orçamentária e financeira, para apoiar a melhoria das práticas de gestão e educativas.
	Desenvolver programas destinados a fomentar experiências de inovação pedagógica nas escolas, a partir da perspectiva da educação integral, inclusive nas modalidades de ensino – Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial e Educação Bilíngue de Surdos – e inclusive, na articulação com a Educação de Jovens e Adultos, ainda que essa modalidade não ocorra em jornada de tempo integral, podendo mobilizar as seguintes ações: I – o registro, reconhecimento e disseminação da formulação e implantação das políticas de Educação Integral em tempo integral desenvolvidas nas escolas e nas secretarias de educação; II – a realização de mostras locais, estaduais e nacionais de Educação Integral em tempo integral; e III – o financiamento de pesquisas com foco na análise e sistematização das experiências de inovação na gestão pública e dos projetos pedagógicos na Educação Integral em tempo integral.
IV - ESTRUTURAR - Qualificação da Infraestrutura Educacional	Prestar assistência técnica e financeira aos entes federados para a qualificação da infraestrutura escolar para a Educação Integral em tempo integral, por meio das seguintes estratégias e programas: I – Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC; II – Plano de Ações Articuladas – PAR; e III – PAR-Portfólio: para construção ou finalização de novas unidades escolares que contemplem o atendimento em tempo integral, com projetos próprios dos entes federados.

V - ENTRELAÇAR - Fortalecimento de Arranjos Intersectoriais	Planejar e implementar ações destinadas à articulação intersectorial das políticas sociais na jornada de tempo integral, considerando: I – a construção de documentos de referência para a orientação e fortalecimento da articulação intersectorial e do trabalho em rede no território; II – o desenvolvimento de ferramentas de gestão que permitam a integração de informações, o planejamento de ações intersectoriais e o uso dos diversos equipamentos sociais presentes no território da política de Educação Integral em tempo integral; III – a formação dos profissionais da educação na perspectiva da articulação intersectorial e do trabalho em rede nos territórios; IV – o registro, reconhecimento e disseminação das práticas inovadoras na articulação intersectorial e de trabalho em rede desenvolvidas pelas escolas e pelas secretarias de educação; e V – as especificidades e a participação social de diferentes grupos sociais na formulação e aprimoramento de arranjos intersectoriais no âmbito das modalidades especiais, Educação profissional e Tecnológica de nível médio, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial e Educação Bilíngue de Surdos.
VI - ACOMPANHAR - Avaliação Quantitativa, Qualitativa e Participativa	Estabelecer sistema de monitoramento e avaliação anual da eficácia quantitativa, qualitativa e participativa do Programa. Estabelecer parâmetros de qualidade para os insumos, as condições de oferta e os processos da jornada de tempo integral. Planejar a Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral em tempo integral, considerando: I – a definição dos indicadores de referência para a avaliação; e II – a disponibilização dos materiais orientadores para a realização da avaliação nas secretarias de educação e nas unidades educacionais. Disponibilizar plataforma para o registro das informações e dos resultados do processo Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral em tempo integral.

Fonte: Adaptado do Plano de M&A do Programa Escola em Tempo Integral (BRASIL, MEC, 2024a).

Esta primeira avaliação de implementação conduzida tem como escopo o conjunto de ações que integram os seis eixos estruturantes do programa e tem como objetivo avaliar se o Programa ETI está sendo executado conforme o seu desenho e identificar se os elos entre os insumos, os processos e os produtos estão condizentes com o esperado. Para isso, essa avaliação se propõe a responder às seguintes questões avaliativas elencadas abaixo:

1. Qual o grau de implementação das ações previstas?
2. Qual o nível de adesão do público-alvo (entes federativos) às ações implementadas?

A primeira questão, relativa à avaliação do grau de implementação das ações, tem como objetivo verificar o andamento da implementação do programa a partir de suas partes integrantes. O desenho do Programa Escola em Tempo Integral previu um conjunto extenso

de ações que dependem em sua maioria de uma ação inicial do Ministério da Educação, na forma de elaboração de normas e documentos orientadores, ações políticas de mobilização, desenvolvimento de sistemas, disponibilidade de recursos, dentre outros¹. Uma vez iniciadas, a execução de tais ações depende da adesão dos entes federados. Por isso, a segunda questão procura dar conta do nível de adesão geral ao programa, mas também do nível de adesão às ações específicas de cada eixo. Neste momento, considera-se como público-alvo das ações do MEC, as secretarias estaduais e municipais de educação, já que são elas que decidem pela participação ou não nas ações propostas e que efetivamente garantem o atendimento dos estudantes.

A avaliação cobriu as ações realizadas até o mês de agosto de 2025. As escolhas metodológicas adotadas para a realização da avaliação são apresentadas na seção seguinte.

4. Metodologia

Para a realização da avaliação, a coleta de dados foi feita por meio de pesquisa documental, envolvendo a legislação, as normas e os documentos produzidos e publicizados pelo MEC relacionados à implementação do programa. Também foram considerados dados resultantes do processo de implementação, provenientes do módulo do Programa Escola em Tempo Integral no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (Simec). Adicionalmente, foram realizadas entrevistas com os gestores do programa integrantes da Coordenação Geral de Educação Integral e Tempo Integral (COGEITI), vinculada à Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI), e com os gestores da Coordenação Geral de Manutenção da Educação Básica (CGMAN), vinculada à Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica (DIMAM).

O conjunto dos dados analisados permitiu reunir as evidências necessárias para responder às questões de avaliação propostas e está consolidado no Quadro 2, a seguir:

¹ Para uma visualização esquemática das atividades e sua conexão com os produtos, resultados e impactos esperados, ver o modelo lógico apresentado no Plano de M&A do Programa Escola em Tempo Integral (BRASIL, MEC, 2024a).

QUADRO 2. CONJUNTO DOS DADOS ANALISADOS

Legislação
Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023
Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023
Resolução FNDE nº 18, de 27 de setembro de 2023
Nota Técnica nº 36/2023/DIMAM/SEB/MEC, de 27 de setembro de 2023
Resolução CD/FNDE nº 20, de 8 de outubro de 2023
Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023
Resolução CD/FNDE nº 25, de 24 de novembro de 2023
Resolução CD/FNDE nº 32, de 22 de dezembro de 2023
Nota Técnica nº 148/2024/DPDI/SEB/SEB, de 30 de abril de 2024
Resolução PAR, nº 2, de 7 de junho de 2024
Portaria MEC nº 747, de 29 de julho de 2024
Portaria MEC nº 748, de 29 de julho de 2024
Portaria MEC nº 777, de 9 de agosto de 2024
Portaria MEC nº 1.168, de 2 de dezembro de 2024
Acordo de Cooperação Técnica, nº 18, de 4 de dezembro de 2024
Acordo de Cooperação Técnica, nº 23, de 4 de dezembro de 2024
Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024
Resolução nº 2, de 3 de janeiro de 2025
Edital nº 2/2025, de 17 de abril de 2025
Portaria nº 348, de 24 de abril de 2025
Portaria Interministerial nº 4, de 30 de abril de 2025
Portaria SEB/MEC nº 22, de 10 de junho de 2025
Resolução CEB/CNE nº 07/25, de 1 de agosto de 2025
Portaria MEC nº 586, de 20 de agosto de 2025.
Portaria Interministerial MEC/MF nº 05, de 28 de agosto de 2025.
Portaria MEC nº 605, de 29 de agosto de 2025.
Nota Técnica nº 11/2025/DIMAM/SEB/MEC, de 12 de setembro de 2025
Sistemas/Documentos Institucionais
Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec)
- Módulo Escola em Tempo Integral (Módulo ETI – Ciclo 2023-2024)
- Módulo Escola em Tempo Integral (Módulo ETI – Ciclo 2024-2025)
- Módulo PAR
- Módulo Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO/TED)
Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral. MEC, 2024.
Material orientador Atuação dos Conselhos de Educação no Programa Escola em Tempo Integral
Manual de Execução Financeira do Programa Escola em Tempo Integral
Guia para a alocação e distribuição de matrículas em Tempo Integral com Eficiência e Equidade
Guia para a elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral
Entrevistas
<i>Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI)</i>
- Raquel Franzim – Coordenadora-Geral de Educação Integral e Tempo Integral
- Alexandre Falcão - Coordenador
- Aline Santana – Servidora
- Aline Zero Soares – Servidora
<i>Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica (DIMAM)</i>
- Valdoir Pedro Wathier – Diretor de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica
- Michele Lessa – Coordenadora-Geral de Manutenção da Educação Básica
<i>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)</i>
- Marcio Augusto Roma Buzar - Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP)

Fonte: Elaboração própria.

Considerando-se o estágio de implementação do programa, optou-se por uma metodologia que avalia o desempenho da implementação a partir da entrega dos produtos previstos, estando fora do escopo desse relatório verificar se eles contribuem para o alcance dos resultados esperados, ou seja, a ampliação das matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral com eficiência e equidade. A este respeito, foi desenvolvido um relatório de monitoramento com esse objetivo especificamente, trata-se do Relatório de Monitoramento das Matrículas em Tempo Integral - 2022-2024, disponível no link: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos-arquivos/copy2_of_RelatriodeMonitoramento_MatrculasemTemp2.pdf.

Com base nas questões avaliativas propostas, dois indicadores de desempenho foram utilizados: o grau de cumprimento da ação e o grau de adesão às ações. Para cada indicador, foram definidos níveis de desempenho, conforme especificado no Quadro 3.

QUADRO 3. INDICADORES E NÍVEIS DE DESEMPENHO ADOTADOS

Indicadores de desempenho	Níveis de desempenho
Grau de cumprimento da ação	Implementada: a ação foi realizada e seus produtos entregues, independentemente do grau de adesão dos entes. Iniciada: a ação foi iniciada, mas ainda não foi disponibilizada ao público-alvo. Não iniciada: nenhuma atividade pertinente à ação foi iniciada pelo MEC ou responsável pela ação.
Grau de adesão às ações do programa	Muito Baixo: $0\% \leq n < 20\%$ Baixo: $20\% \leq n < 40\%$ Moderado: $40\% \leq n < 60\%$ Alto: $60\% \leq n < 80\%$ Muito Alto: $n \geq 80\%$

Fonte: Elaboração própria.

Em relação ao grau de cumprimento da ação, considerou-se a ação implementada, quando a mesma, conforme previsto na legislação, foi executada observando a realização das respectivas atividades e entrega dos produtos detalhados no modelo lógico apresentado no Plano de M&A do Programa (Brasil, MEC, 2024). Sempre que pertinente, observou-se o alcance dos resultados previstos para cada atividade. Considerou-se a ação iniciada ou não iniciada, conforme declaração dada pela área responsável por sua implementação, sendo iniciada quando a área informou ter dado início ao seu planejamento, mas seu produto previsto não foi entregue, de modo que não é possível verificar o grau de adesão à ação.

O grau de adesão da ação procurou dar visibilidade à adesão dos entes federados às ações específicas de cada eixo, sempre que pertinente. A adesão às ações específicas traz uma informação adicional, permitindo avaliar se os eixos preveem entregas de interesse, ou ainda, que fazem sentido, para as secretarias de educação. Foram adotadas cinco faixas de grau de adesão, sendo considerado um grau muito alto quando a ação obteve a adesão de pelo menos 80% dos entes federados (ver Quadro 3).

5. Análise dos Resultados e Avaliação da Implementação por Eixo do Programa ETI

Esta seção apresenta os resultados obtidos a partir da análise das evidências coletadas para o conjunto de ações estabelecidas nas Portarias nº 1.495 e nº 2.036 de 2023 e atividades previstas no Plano de M&A do Programa Escola em Tempo Integral (Brasil, MEC, 2024), considerando cada um dos seis eixos do Programa.

5.1. Eixo Ampliar

O conjunto de ações que compõe o eixo AMPLIAR – Eficiência e Equidade na Alocação das Matrículas de Tempo Integral, está estabelecido no artigo 14 da Portaria nº 2.036, de 2023. As análises e a avaliação da implementação apresentadas nesta subseção serão feitas com base nas ações e atividades previstas para o eixo, consolidadas no Quadro 4, a seguir.

QUADRO 4. IMPLEMENTAÇÃO DO EIXO AMPLIAR

Ações	Atividades	Desempenho	Evidência
Desenvolver ações e programa de formação continuada para os quadros técnicos das secretarias de educação no âmbito da gestão pública para a Educação Integral em tempo integral com qualidade, eficiência e equidade.	Elaboração e publicação de normas e documentos orientadores para transferência dos recursos.	Grau de cumprimento da ação: implementada.	Publicação do Manual de Execução Financeira do Programa Escola em Tempo Integral
	Desenvolvimento de sistema para adesão e pactuação dos entes no âmbito de Programa.	Grau de cumprimento da ação: implementada.	Módulo ETI (Simec)
Publicar coleção com documentos orientadores para as equipes técnicas das secretarias de educação com vistas a apoiar os entes federativos no planejamento da eficiência e equidade na alocação das matrículas.	Elaboração e publicação de documento orientador para apoiar as redes no planejamento eficiente e equitativo das matrículas em tempo integral.	Grau de cumprimento da ação: implementada.	Publicação do Guia para a alocação e distribuição de matrículas em Tempo Integral com Eficiência e Equidade
	Elaboração de documento orientador às redes para apoiar os entes de suas políticas de	Grau de cumprimento da ação: implementada.	Publicação do Guia para a Elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral

	educação integral em tempo integral.		
	Elaboração de documento orientador e realização de oficinas com os Conselhos estaduais e municipais em articulação com o CNE para estimular a elaboração e qualificação das normas (pareceres ou resoluções) a serem exaradas pelos conselhos em relação às políticas.	Grau de cumprimento da ação: implementada.	Publicação do Guia para a Atuação dos Conselhos de Educação no Programa Escola em Tempo Integral
	Apoio técnico para as equipes técnicas das secretarias de educação com vistas à publicação das Políticas de Educação em Tempo Integral	Grau de cumprimento da ação: implementada. Grau de adesão: Muito alto (90,5%).	Atos normativos publicados pelos entes no Simec que comprovam a aprovação de suas Políticas de Educação em Tempo Integral.

Fonte: Elaboração própria, com base na Portaria nº 2.036, de 2023 e no Plano de M&A do Programa Escola em Tempo Integral (Brasil, MEC, 2024).

5.1.1. Ações de assistência técnica para os quadros técnicos das secretarias de educação no âmbito da gestão pública para a Educação Integral em Tempo Integral

A primeira ação do eixo ampliar diz respeito a um conjunto de ações de assistência técnica, desenvolvidas pela Coordenação-Geral de Educação Integral e Tempo Integral (COGEITI) dentro da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI), para possibilitar que os quadros técnicos das secretarias de educação possam gerir seus programas de educação integral em tempo integral com qualidade, eficiência e equidade.

Para tanto, O MEC, por meio da SEB/DPDI/COGEITI, publicou no site, na página do Programa Escola em Tempo Integral, na aba de “Documentos”, o Manual de Execução Financeira do Programa Escola em Tempo Integral (link de acesso: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/manual-execucao.pdf>), que teve como objetivo apresentar orientações quanto à aplicação dos recursos repassados no escopo do Programa. Deste modo, pode-se afirmar que essa ação já foi implementada pela COGEITI/DPDI/SEB/MEC.

Outra ação de assistência técnica sob a responsabilidade da COGEITI/DPDI/SEB/MEC foi a criação de um módulo específico no SIMEC para o registro das atividades relacionadas ao Programa. Dentre as atividades realizadas pelas secretarias de educação das redes que são

registradas no Módulo ETI do SIMEC destacam-se: a adesão ao programa; a pactuação das metas de criação de matrícula; comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral pelo respectivo Conselho de Educação; e a declaração das matrículas criadas. Neste sentido, pode-se afirmar que essa ação já foi implementada pela COGEITI/DPDI/SEB/MEC.

5.1.2. Documentos orientadores para as equipes técnicas das Secretarias de Educação

Conforme o modelo lógico do programa ETI, todas as atividades relacionadas à ação de “publicar coleção com documentos orientadores para as equipes técnicas das secretarias de educação com vistas a apoiar os entes federativos no planejamento da eficiência e equidade na alocação das matrículas” foram implementadas.

A Portaria nº 2.036 de 2023, estabelece em seu artigo 14, parágrafo 1º que:

Compete ao Ministério da Educação a publicação de coleção com documentos orientadores para as equipes técnicas das secretarias de educação com vistas à apoiar os entes federativos no planejamento da eficiência e equidade na alocação das matrículas.

O MEC, por meio da SEB/DPDI/COGEITI, publicou no site, na página do Programa Escola em Tempo Integral, na aba de “Documentos” (<https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos>) os seguintes documentos: o Guia para a alocação e distribuição de matrículas em Tempo Integral com Eficiência e Equidade; o Guia para a Elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral; e o Guia para a Atuação dos Conselhos de Educação no Programa Escola em Tempo Integral.

O Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade, tal como propõe o título, oferece orientações e recomendações para Secretarias de Educação na alocação e distribuição de matrículas de tempo integral.

O Guia para a Elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral foi produzido com o objetivo de reunir orientações práticas - além de indicações de referências suplementares - que sirvam de subsídio para os entes federativos elaborarem suas Políticas de Educação em Tempo Integral, na perspectiva da educação integral.

Finalmente, o Guia para a Atuação dos Conselhos de Educação no Programa Escola em Tempo Integral, consiste em material orientador a respeito da atuação dos Conselhos de Educação no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), instituído por meio da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Trata-se de material elaborado conjuntamente pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, a União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação (UNCME) e o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (FONCEDE), a partir de diálogos também realizados com o Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.1.3. Institucionalização das Políticas de Educação Integral em Tempo Integral nas Redes Estaduais e Municipais de Educação

No âmbito do eixo ampliar, de acordo com a Portaria nº 1.495, de 2023, que regulamenta a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, o art. 6º estabelece que, no ato de pactuação das matrículas, os entes federativos devem comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar jornada ampliada na perspectiva da educação integral. Ainda conforme o § 1º do art. 6º, essa comprovação deve ser realizada por meio da submissão da norma exarada pelo respectivo Conselho de Educação em plataforma digital disponibilizada pelo MEC (Módulo de ETI no SIMEC). Diante desse marco normativo, realizou-se uma análise das informações declaradas no SIMEC pelas redes estaduais e municipais que pactuaram matrículas em ao menos um dos ciclos (N = 5.154), sobre a existência de Políticas de Educação Integral em Tempo Integral entre os de 2023 a 2025.

Desde a criação do Programa, em 2023, observa-se um avanço significativo na formalização dessas Políticas. Entre os entes que pactuaram (N = 5.154), 4.665 declararam que possuem Política de Educação em Tempo Integral aprovada, o que representa 90,5% dos 5.154 entes que pactuaram, e 83,4% de todas as redes municipais e estaduais existentes no país (N = 5.595). Esses percentuais mostram um grau de adesão muito alto ao programa.

Em relação aos estados e o DF, todos declararam que possuem Política de Educação em Tempo Integral aprovada. No Gráfico 1, que representa o ano de formalização das políticas

pelos estados e DF, observa-se que 18 (66,67%) dos 27 entes informaram que formalizaram sua política entre 2023 e 2025, durante a vigência do Programa Escola em Tempo Integral.

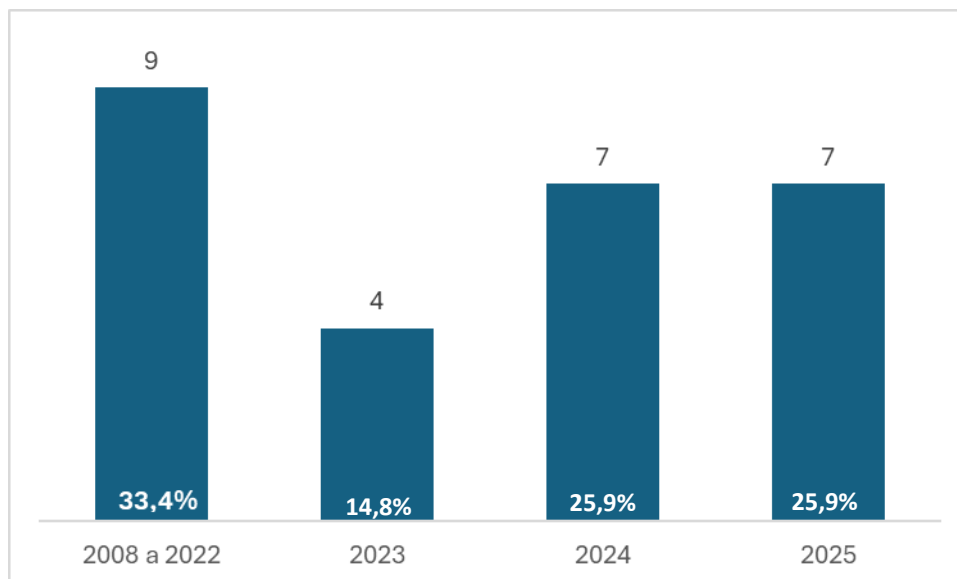


GRÁFICO 1.
FREQUÊNCIA E PORCENTAGEM POR ANO DE FORMALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DOS ESTADOS E DF

Fonte: Dados extraídos do SIMEC em 11/08/2025.

Uma análise por regiões (Quadro 5) dos entes estaduais e municipais que pactuaram matrículas em ao menos um dos anos, aponta que Sul (95,4%), Nordeste (92,8%) e Norte (90,5%) apresentaram percentuais iguais ou superiores a 90%, seguidas pela região Sudeste (86,7%) e Centro-Oeste (78,9%). As regiões Sul, Nordeste, Norte e Sudoeste apresentaram nível muito alto de institucionalização da Política, enquanto a região Centro-Oeste apresentou nível alto de institucionalização da Política.

QUADRO 5. FREQUÊNCIA E PORCENTAGEM DE ENTES COM POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

UF	Política	f	%
Norte	Sim	398	90,5%
	Não	42	9,5%
Rondônia	Sim	41	85,4%
	Não	7	14,6%
Acre	Sim	19	95,0%
	Não	1	5,0%
Amazonas	Sim	60	95,2%
	Não	3	4,8%
Roraima	Sim	14	93,3%
	Não	1	6,7%
Pará	Sim	128	92,1%
	Não	11	7,9%
Amapá	Sim	13	86,7%
	Não	2	13,3%
Tocantins	Sim	123	87,9%
	Não	17	12,1%
Nordeste	Sim	1669	92,8%
	Não	129	7,2%
Maranhão	Sim	207	95,0%
	Não	11	5,0%
Piauí	Sim	201	89,7%
	Não	23	10,3%
Ceará	Sim	173	93,5%
	Não	12	6,5%
Rio Grande do Norte	Sim	135	80,4%
	Não	33	19,6%
Paraíba	Sim	215	96,8%
	Não	7	3,2%
Pernambuco	Sim	169	91,8%
	Não	15	8,2%
Alagoas	Sim	97	94,2%
	Não	6	5,8%
Sergipe	Sim	72	94,7%
	Não	4	5,3%
Bahia	Sim	400	95,7%
	Não	18	4,3%
Sudeste	Sim	1246	86,7%
	Não	191	13,3%
Minas Gerais	Sim	605	83,6%
	Não	119	16,4%
Espírito Santo	Sim	61	87,1%
	Não	9	12,9%

Rio de Janeiro	Sim	80	92,0%
	Não	7	8,0%
São Paulo	Sim	500	89,9%
	Não	56	10,1%
Sul	Sim	1071	95,4%
	Não	52	4,6%
Paraná	Sim	357	97,3%
	Não	10	2,7%
Santa Catarina	Sim	273	93,8%
	Não	18	6,2%
Rio Grande do Sul	Sim	441	94,8%
	Não	24	5,2%
Centro-Oeste	Sim	281	78,9%
	Não	75	21,1%
Mato Grosso do Sul	Sim	40	71,4%
	Não	16	28,6%
Mato Grosso	Sim	81	80,2%
	Não	20	19,8%
Goiás	Sim	159	80,3%
	Não	39	19,7%
Distrito Federal	Sim	1	100%

Fonte: Dados extraídos do SIMEC em 11/08/2025.

Considerando as redes municipais que pactuaram em ao menos um dos anos (N = 5.154; Gráfico 2), observa-se: 4 UFs com menos de 80% de municípios com política instituída; 7 UFs entre 80% e 89,9%; e 15 UFs com 90% ou mais. Nesse último grupo estão 7 estados do Nordeste, 4 do Norte, 3 do Sul e 1 do Sudeste. Os três estados do Centro-Oeste figuram entre aqueles com menores percentuais de municípios com políticas instituídas.

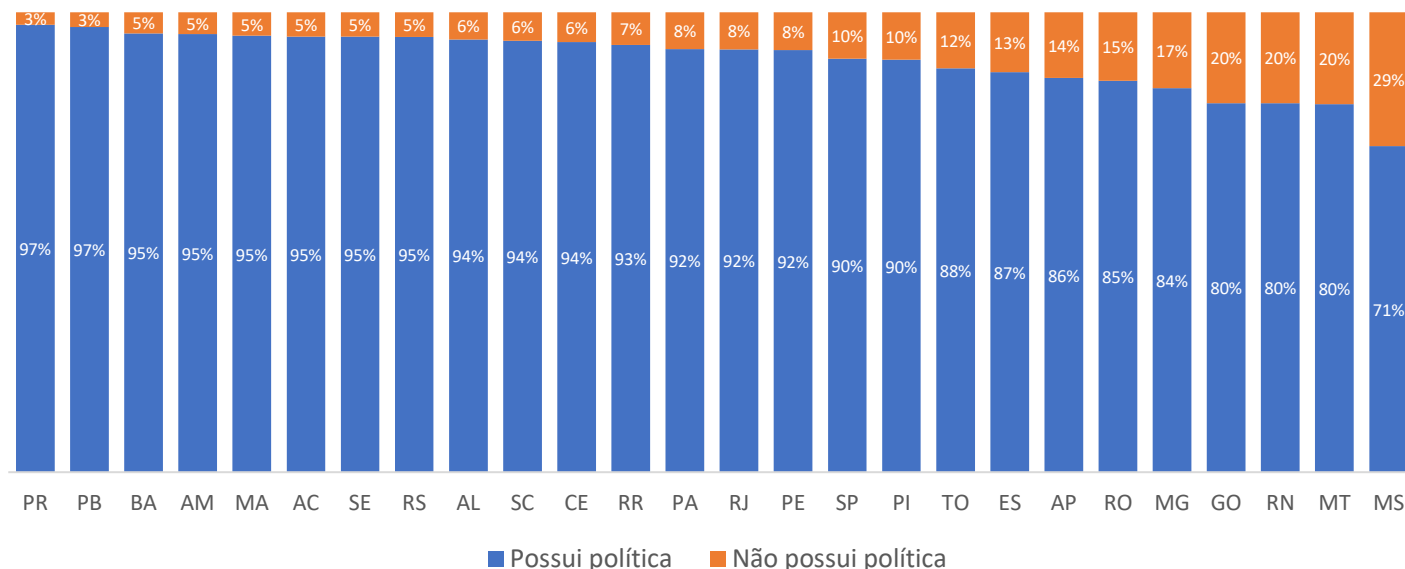


GRÁFICO 2.

PORCENTAGEM DE REDES MUNICIPAIS QUE PACTUARAM COM POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL APROVADA, POR UF

Fonte: Dados extraídos do SIMEC em 11/08/2025.

Ao considerar o conjunto de todas as redes municipais (N = 5.568; Gráfico 3), em 7 estados o percentual de municípios que possuem política ficou abaixo de 80%; 6 estados entre 80% e 90%; e 13 estados alcançaram 90% ou mais, estando neste grupo 2 estados da região Sul, 7 estados do Nordeste e 4 estados do Norte. Os três estados da região Centro-Oeste possuem os menores percentuais de municípios com políticas instituídas. Em síntese, os dados indicam avanço na formalização das políticas de educação em tempo integral nos municípios; ainda assim, persistem desigualdades regionais significativas na implementação, com destaque para a região Centro-Oeste, que apresentou os menores percentuais de institucionalização da política.

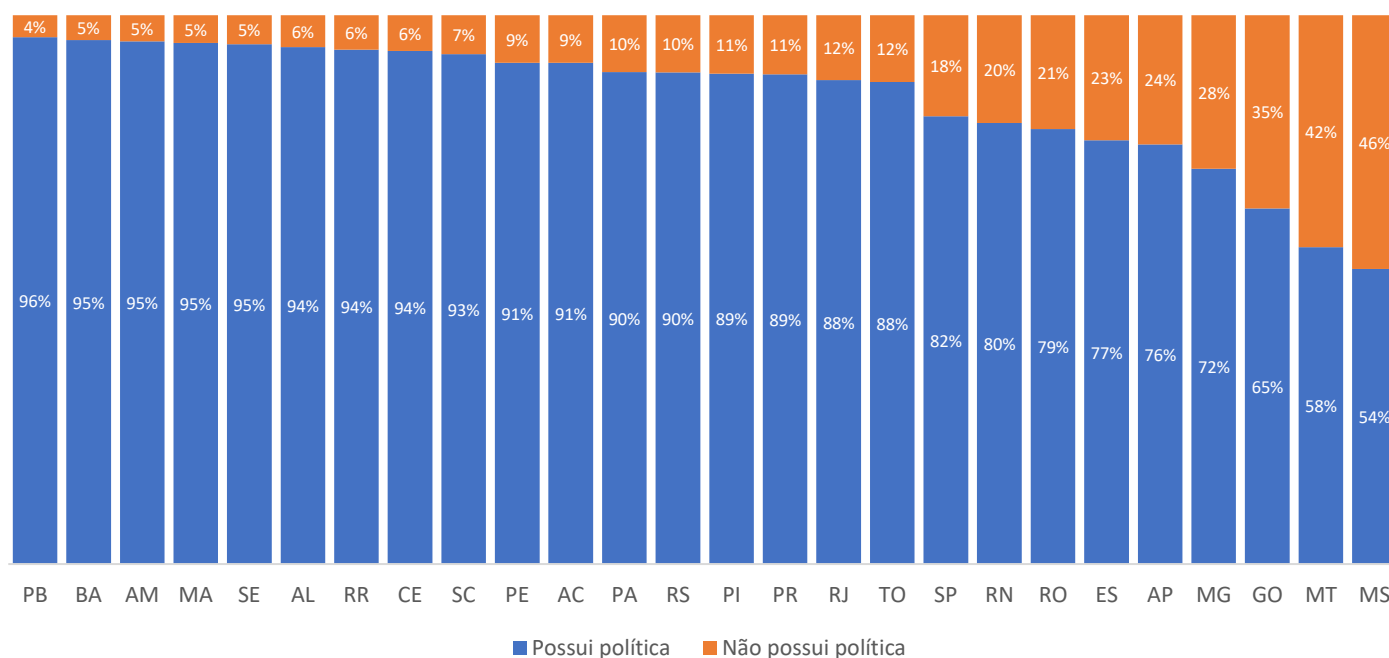


GRÁFICO 3.

PORCENTAGEM DE REDES MUNICIPAIS QUE DECLARARAM POSSUIR POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL APROVADA, POR UF

Fonte: Dados extraídos do SIMEC em 11/08/2025.

No Gráfico 4, que mostra o ano de formalização das políticas pelos municípios, verifica-se que 95% das formalizações ocorreram entre 2023 e 2025, com destaque para 2024, que concentrou 2.273 registros (48,9%). Apenas 225 municípios indicaram formalização em anos anteriores (2008 a 2022), antes do Programa Escola em Tempo Integral. Portanto, a grande maioria das políticas municipais foi instituída recentemente, sobretudo durante a vigência do Programa (2023 a 2025).

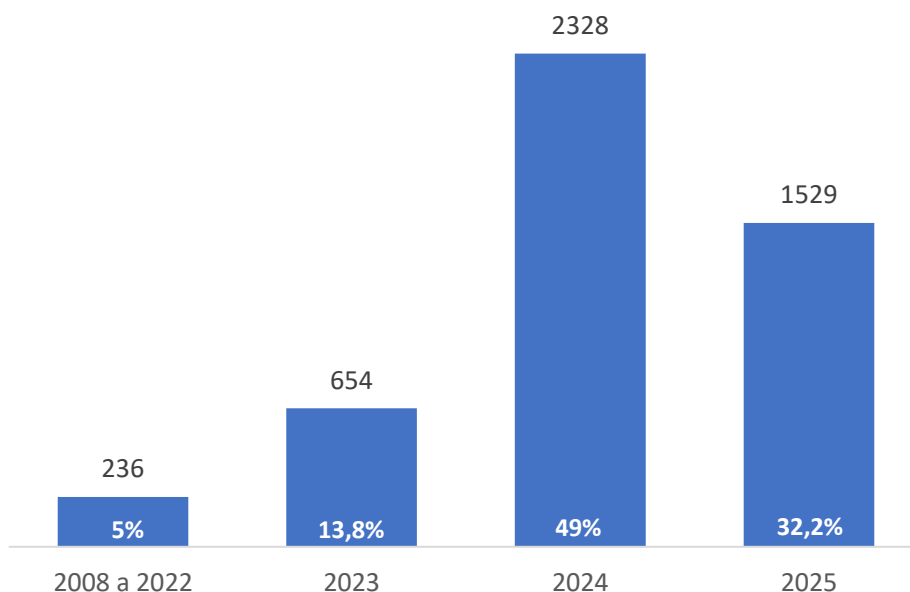


GRÁFICO 4
FREQUÊNCIA E PORCENTAGEM POR ANO DE FORMALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DOS MUNICÍPIOS

Fonte: Dados extraídos do SIMEC em 11/08/2025.

5.1.4. Alocação das Matrículas de Educação Integral em Tempo Integral no primeiro ciclo de pactuação (2023/2024)

No eixo ampliar, na atividade que trata especificamente do fomento com recursos financeiros da União, faz-se necessário verificar se as matrículas pactuadas e declaradas, pelas redes de ensino (municipais e estaduais), no primeiro ciclo (2023/2024), contaram com assistência financeira da União.

Sobre o fomento das matrículas, de acordo com a Portaria nº 1.495, em seu Art. 5º, o fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral seguirá as seguintes etapas:

- I - adesão pelo ente federativo ao Programa Escola em Tempo Integral;
- II - pactuação de metas entre a União e os entes federativos para a ampliação da oferta de matrículas em tempo integral, dentro do limite estabelecido nas pré-metas;

III - transferência, pela União, da primeira parcela, correspondente a 50% dos recursos referentes às matrículas pactuadas;

IV - declaração do ente federativo de criação da matrícula em sistema do MEC;

V - transferência, pela União, da segunda parcela dos recursos correspondente às matrículas pactuadas, criadas e declaradas na etapa IV; e

VI - registro, pelo ente federativo, das matrículas criadas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, subsequente à sua criação.

Ademais, cabe salientar que no § 3º do Art. 5º da mesma portaria, “o cálculo da segunda parcela dos recursos referida no inciso IV do caput levará em consideração a quantidade de matrículas pactuadas, efetivamente criadas e declaradas pelo ente federativo no sistema do MEC, podendo ser menor que o valor da primeira parcela, na hipótese de declaração de matrículas em número inferior ao pactuado pelo ente.”

Ainda na mesma portaria e mesmo artigo, no § 4º afirma-se que “na hipótese das informações registradas no Censo Escolar subsequente à criação da matrícula divergirem das matrículas declaradas na etapa IV desse artigo, o ente ficará sujeito à devolução dos recursos correspondentes.”

A Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral para cada secretaria de educação ou Ente Executor (EEx). De acordo com essa resolução, em seu Art. 4º, compete ao FNDE:

I - proceder à abertura de conta corrente específica para cada EEx, no Banco do Brasil S/A, na qual serão creditados e movimentados os recursos financeiros destinados à implementação do Programa Escola em Tempo Integral;

II - transferir aos EEx os recursos financeiros para a execução do Programa Escola em Tempo Integral;

III - divulgar informações sobre a transferência dos recursos no endereço eletrônico www.fnnde.gov.br;

IV - prestar assistência técnica ao EEx quanto à correta utilização dos recursos transferidos e quanto ao registro da execução financeira no módulo de prestação de contas do sistema BB Gestão Ágil, do Banco do Brasil S/A;

V - acompanhar a execução dos recursos financeiros do Programa, por meio do módulo de prestação de contas do sistema BB Gestão Ágil; e

VI - emitir parecer conclusivo sobre a execução do Programa, tomando por base as informações financeiras e o parecer técnico emitido pela SEB/MEC.

Um panorama da pactuação e declaração das matrículas do primeiro ciclo das redes estadual, municipal, e redes estadual e municipal conjuntamente, pode ser observado nos Quadro 6, 8 e 10, respectivamente, a seguir. Cada um desses quadros é seguido dos respectivos quadros 7, 9 e 11 que se referem aos dados dos pagamentos dos recursos financeiros.

Cabe ressaltar que a Portaria nº 1.495 de 2023, estabelece que o processo de repasse dos recursos financeiros no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral ocorre em duas parcelas. De acordo com o artigo 5º da referida portaria, após a pactuação de metas entre a União e os entes federativos, é realizada a transferência da primeira parcela (apresentado na coluna “Parcela 1”, correspondente a 50% dos recursos referentes às matrículas pactuadas. Já a segunda parcela dos recursos, conforme descrito no §3º do mesmo artigo, considera o número de matrículas efetivamente criadas e declaradas pelo ente federativo no sistema do MEC. Assim, o valor da segunda parcela (apresentado na coluna “Parcela 2”) pode ser inferior ao valor da primeira, caso o número de matrículas efetivamente criadas e declaradas seja menor do que o número originalmente pactuado.

QUADRO 6. MATRÍCULAS PACTUADAS E DECLARADAS DENTRO DO PROGRAMA ETI NA REDE ESTADUAL NO PRIMEIRO CICLO (2023/2024)

Região e Estado	Rede Estadual						
	Matrículas Pactuadas			Matrículas Declaradas			% Matrículas Declaradas
	2023	2024	Total	2023	2024	Total	
Norte	7.635	49.228	56.863	6.716	47.696	54.412	95,7%
RO	0	958	958	0	958	958	100,0%
AC	1.940	3.871	5.811	277	5.534	5.811	100,0%
AM	980	4.902	5.882	1.630	3.259	4.889	83,1%
RR	0	1.680	1.680	0	1.448	1.448	86,2%
PA	1.626	28.897	30.523	1.720	28.803	30.523	100,0%
AP	644	4.463	5.107	644	3.237	3.881	76,0%
TO	2.445	4.457	6.902	2.445	4.457	6.902	100,0%
Nordeste	45.279	48.696	93.975	47.762	45.939	93.701	99,7%
MA	0	14.093	14.093	325	13.768	14.093	100,0%
PI	5.613	0	5.613	5.613	0	5.613	100,0%
CE	8.002	0	8.002	8.002	0	8.002	100,0%
RN	4.114	5.825	9.939	4.562	5.377	9.939	100,0%
PB	0	4.167	4.167	0	4.167	4.167	100,0%
PE	3.627	4.399	8.026	6.996	1.030	8.026	100,0%
AL	927	3.962	4.889	1.004	3.611	4.615	94,4%
SE	1.873	3.135	5.008	1.873	3.135	5.008	100,0%
BA	21.123	13.115	34.238	19.387	14.851	34.238	100,0%
Sudeste	148.830	54.398	203.228	138.527	64.701	203.228	100,0%
MG	44.386	34.062	78.448	42.382	36.066	78.448	100,0%
ES	3.699	3.709	7.408	3.876	3.532	7.408	100,0%
RJ	0	11.305	11.305	0	11.305	11.305	100,0%
SP	100.745	5.322	106.067	92.269	13.798	106.067	100,0%
Sul	29.160	48.194	77.354	30.180	46.421	76.601	99,0%
PR	21.725	33.387	55.112	22.913	32.199	55.112	100,0%
SC	3.511	3.471	6.982	3.395	3.587	6.982	100,0%
RS	3.924	11.336	15.260	3.872	10.635	14.507	95,1%
Centro-Oeste	28.103	29.017	57.120	18.881	25.272	44.153	77,3%
MS	6.151	2.478	8.629	6.151	2.478	8.629	100,0%
MT	4.747	4.249	8.996	5.330	3.666	8.996	100,0%
GO	7.205	13.122	20.327	2.916	12.034	14.950	73,5%
DF	10.000	9.168	19.168	4.484	7.094	11.578	60,4%
Total Geral	259.007	229.533	488.540	242.066	230.029	472.095	96,6%

Fonte: Dados extraídos do SIMEC em 05/07/2024 e Boletim Escola em Tempo Integral nº 28.

Como pode ser observado no Quadro 6, no que concerne aos dados de pactuação e declaração de matrículas em tempo integral da rede estadual, dentre as cinco regiões do país, quatro delas apresentaram grau de adesão muito alto ($n \geq 80\%$). De modo mais específico, a região Sudeste apresentou 100% de suas matrículas pactuadas sendo declaradas. As regiões Nordeste (99,7%), Sul (99%) e Norte (95,7%) também apresentaram percentual muito alto de matrículas declaradas. Já a região Centro-oeste (77,3%) apresentou um grau de adesão alto

(60% ≤ n < 80%). Quanto à rede estadual, 20 (74,07%) dos 27 estados declararam 100% das matrículas pactuadas, o que evidencia um grau de adesão alto ao programa. Ademais, em síntese 96,6% das redes estaduais declararam suas matrículas, o que demonstra um grau muito alto de adesão ao programa. A seguir, no Quadro 7, apresenta-se os repasses das matrículas declaradas pelas redes estaduais.

QUADRO 7. FOMENTO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL PARA A REDE ESTADUAL NO PRIMEIRO CICLO (2023/2024)

UF	Parcela 1	Parcela 2	Fomento Total	Fomento Pactuado	% do Valor Pactuado Pago
Norte	R\$ 114.136.631.15	R\$ 106.708.159.50	R\$ 220.844.790.65	R\$ 228.273.262.37	95,7%
RO	R\$ 811.052.37	R\$ 811.052.39	R\$ 1.622.104.76	R\$ 1.622.104.76	100%
AC	R\$ 11.896.337.30	R\$ 11.896.337.32	R\$ 23.792.674.62	R\$ 23.792.674.62	100%
AM	R\$ 14.689.471.52	R\$ 9.729.714.56	R\$ 24.419.186.08	R\$ 29.378.943.04	83,1%
RR	R\$ 1.422.304.80	R\$ 1.029.477.76	R\$ 2.451.782.56	R\$ 2.844.609.60	86,2%
PA	R\$ 75.150.525.68	R\$ 75.150.525.69	R\$ 150.301.051.37	R\$ 150.301.051.37	100%
AP	R\$ 4.323.637.27	R\$ 2.247.749.55	R\$ 6.571.386.82	R\$ 8.647.274.54	76%
TO	R\$ 5.843.302.21	R\$ 5.843.302.23	R\$ 11.686.604.44	R\$ 11.686.604.44	100%
Nordeste	R\$ 177.609.696.14	R\$ 177.145.754.64	R\$ 354.755.450.78	R\$ 355.219.393.75	99,7%
MA	R\$ 29.750.182.06	R\$ 29.750.182.08	R\$ 59.500.364.14	R\$ 59.500.364.14	100%
PI	R\$ 16.962.514.06	R\$ 16.962.514.07	R\$ 33.925.028.13	R\$ 33.925.028.13	100%
CE	R\$ 15.682.519.65	R\$ 15.682.519.65	R\$ 31.365.039.30	R\$ 31.365.039.30	100%
RN	R\$ 8.414.456.11	R\$ 8.414.456.80	R\$ 16.828.912.91	R\$ 16.828.913.58	100%
PB	R\$ 9.057.224.51	R\$ 9.057.224.53	R\$ 18.114.449.04	R\$ 18.114.449.04	100%
PE	R\$ 15.246.430.37	R\$ 15.246.430.39	R\$ 30.492.860.76	R\$ 30.492.860.76	100%
AL	R\$ 4.139.076.28	R\$ 3.675.134.01	R\$ 7.814.210.29	R\$ 8.278.152.58	94,4%
SE	R\$ 7.369.422.23	R\$ 7.369.422.24	R\$ 14.738.844.47	R\$ 14.738.844.48	100%
BA	R\$ 70.987.870.87	R\$ 70.987.870.87	R\$ 141.975.741.74	R\$ 141.975.741.74	100%
Sudeste	R\$ 248.801.682.76	R\$ 248.801.682.78	R\$ 497.603.365.54	R\$ 497.603.365.54	100%
MG	R\$ 66.414.861.28	R\$ 66.414.861.28	R\$ 132.829.722.56	R\$ 132.829.722.56	100%
ES	R\$ 11.254.641.04	R\$ 11.254.641.04	R\$ 22.509.282.08	R\$ 22.509.282.08	100%
RJ	R\$ 9.570.926.04	R\$ 9.570.926.06	R\$ 19.141.852.10	R\$ 19.141.852.10	100%
SP	R\$ 161.561.254.40	R\$ 161.561.254.40	R\$ 323.122.508.80	R\$ 323.122.508.80	100%
Sul	R\$ 141.774.828.17	R\$ 140.499.833.52	R\$ 282.274.661.69	R\$ 283.549.656.36	99%
PR	R\$ 119.324.920.11	R\$ 119.324.920.13	R\$ 238.649.840.24	R\$ 238.649.840.24	100%
SC	R\$ 9.530.639.46	R\$ 9.530.639.46	R\$ 19.061.278.92	R\$ 19.061.278.92	100%
RS	R\$ 12.919.268.60	R\$ 11.644.273.93	R\$ 24.563.542.53	R\$ 25.838.537.20	95,1%
Centro-Oeste	R\$ 57.217.377.95	R\$ 30.574.532.20	R\$ 87.791.910.15	R\$ 114.434.755.95	77,3%
MS	R\$ 7.305.397.68	R\$ 7.305.397.70	R\$ 14.610.795.38	R\$ 14.610.795.38	100%
MT	R\$ 7.616.103.56	R\$ 7.616.103.56	R\$ 15.232.207.12	R\$ 15.232.207.12	100%
GO	R\$ 26.068.056.24	R\$ 12.276.750.26	R\$ 38.344.806.50	R\$ 52.136.112.49	73,5%
DF	R\$ 16.227.820.47	R\$ 3.376.280.68	R\$ 19.604.101.15	R\$ 32.455.640.96	60,4%
Total	R\$ 739.540.216.17	R\$ 703.729.962.64	R\$ 1.443.270.178.81	R\$ 1.479.080.433.97	96,6%

Fonte: Dados extraídos do SIMEC em 19/07/2024

Como pode ser observado no Quadro 7, no que concerne ao repasse dos recursos pactuados pelas redes estaduais, quatro das cinco regiões do país tiveram grau de repasse muito alto ($n \geq 80\%$). De modo mais específico, as regiões Sudeste, Sul e Nordeste tiveram repasse de 100%, 99% e 99,7% sobre os valores pactuados, respectivamente. A região Norte teve repasse de 95,7% dos recursos pactuados, também considerado muito alto. Já a região Centro-Oeste (77,3%) apresentou um grau de repasse alto ($60\% \leq n < 80\%$). Quanto aos estados, 19 (70,3%) dos 27 entes estaduais receberam 100% dos recursos pactuados, o que evidencia um grau muito alto de comprometimento com a implementação do programa. Apenas o Distrito Federal apresentou o menor percentual de repasse (60,4%), ainda enquadrado como alto. Finalmente, em síntese, 96,6% dos recursos pactuados pelas redes estaduais foram repassados, o que demonstra um grau muito alto de adesão ao programa. A seguir, no Quadro 8, apresenta-se as matrículas pactuadas e declaradas pelas redes municipais.

**QUADRO 8. MATRÍCULAS PACTUADAS E DECLARADAS DENTRO DO PROGRAMA ETI
NA REDE MUNICIPAL NO PRIMEIRO CICLO (2023/2024)**

Região e Estado	Rede Municipal						
	Matrículas Pactuadas			Matrículas Declaradas			% Matrículas Declaradas
	2023	2024	Total	2023	2024	Total	
Norte	25.828	44.875	70.703	15.976	53.422	69.398	98,2%
RO	940	3.038	3.978	757	3.030	3.787	95,2%
AC	951	1.151	2.102	496	1.606	2.102	100,0%
AM	3.982	14.481	18.463	1.761	16.655	18.416	99,7%
RR	2.015	357	2.372	1.815	454	2.269	95,7%
PA	15.040	20.928	35.968	9.282	25.889	35.171	97,8%
AP	513	1.720	2.233	398	1.835	2.233	100,0%
TO	2.387	3.200	5.587	1.467	3.953	5.420	97,0%
Nordeste	88.236	92.167	180.403	73.049	101.375	174.424	96,7%
MA	8.571	15.045	23.616	5.522	15.640	21.162	89,6%
PI	6.480	4.975	11.455	5.637	5.737	11.374	99,3%
CE	16.882	3.962	20.844	16.228	4.296	20.524	98,5%
RN	3.698	7.723	11.421	1.693	9.280	10.973	96,1%
PB	7.332	6.379	13.711	6.718	6.676	13.394	97,7%
PE	11.606	17.473	29.079	9.406	18.718	28.124	96,7%
AL	7.810	3.364	11.174	6.320	4.854	11.174	100,0%
SE	2.712	3.489	6.201	2.433	3.715	6.148	99,1%
BA	23.145	29.757	52.902	19.092	32.459	51.551	97,4%
Sudeste	69.066	89.751	158.817	56.106	96.738	152.844	96,2%
MG	18.366	22.409	40.775	13.563	24.797	38.360	94,1%
ES	5.231	5.316	10.547	4.655	5.642	10.297	97,6%
RJ	15.214	18.099	33.313	14.504	16.836	31.340	94,1%
SP	30.255	43.927	74.182	23.384	49.463	72.847	98,2%
Sul	27.703	42.383	70.086	21.851	44.418	66.277	94,6%
PR	11.005	12.946	23.951	8.586	14.235	22.821	95,3%
SC	7.647	13.179	20.826	6.423	13.735	20.158	96,8%
RS	9.051	16.258	25.309	6.842	16.448	23.298	92,1%
Centro-Oeste	11.105	20.894	31.999	9.664	20.419	30.083	94,0%
MS	3.104	3.903	7.007	2.781	4.099	6.880	98,2%
MT	2.512	6.021	8.533	2.406	5.871	8.277	97,0%
GO	5.489	10.970	16.459	4.477	10.449	14.926	90,7%
DF							
Total Geral	221.938	290.070	512.008	176.646	316.372	493.026	96,3%

Fonte: Dados extraídos do SIMEC em 05/07/2024 e Boletim Escola em Tempo Integral nº 28.

Como pode ser observado no Quadro 8, no que concerne aos dados de pactuação e declaração de matrículas em tempo integral da rede municipal, todas as cinco regiões do país apresentaram grau de adesão muito alto ($n \geq 80\%$), com percentuais entre 94% (região Centro-oeste) e 98,2% (região Norte) de matrículas declaradas. Quanto às unidades da federação, todas elas apresentaram percentuais de matrículas declaradas a partir de 90%, o que evidencia

um grau de adesão muito alto ao programa. Finalmente, em síntese, 96,3% das redes municipais declararam suas matrículas, o que demonstra um grau muito alto de adesão ao programa. A seguir, no Quadro 9, apresenta-se os repasses das matrículas declaradas pelas redes municipais.

QUADRO 9. FOMENTO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL PARA A REDE MUNICIPAL NO PRIMEIRO CICLO (2023/2024)

UF	Parcela 1	Parcela 2	Fomento Total	Fomento Pactuado	% do Valor Pactuado Pago
Norte	R\$ 223.407.280.56	R\$ 203.583.295.11	R\$ 426.990.575.67	R\$ 433.337.272.33	98,5%
RO	R\$ 9.671.363.03	R\$ 8.814.383.47	R\$ 18.485.746.50	R\$ 19.342.726.38	95,6%
AC	R\$ 6.517.771.06	R\$ 6.517.771.26	R\$ 13.035.542.32	R\$ 13.035.542.32	100%
AM	R\$ 58.560.418.68	R\$ 58.287.810.43	R\$ 116.848.229.11	R\$ 117.120.837.92	99,8%
RR	R\$ 5.618.785.74	R\$ 5.260.209.55	R\$ 10.878.995.29	R\$ 11.237.571.62	96,8%
PA	R\$ 121.972.363.14	R\$ 104.287.134.06	R\$ 226.259.497.20	R\$ 230.467.435.24	98,2%
AP	R\$ 5.770.653.60	R\$ 5.770.653.68	R\$ 11.541.307.28	R\$ 11.541.307.28	100%
TO	R\$ 15.295.925.31	R\$ 14.645.332.66	R\$ 29.941.257.97	R\$ 30.591.851.57	97,9%
Nordeste	R\$ 570.459.359.69	R\$ 541.919.779.28	R\$ 1.112.379.138.97	R\$ 1.140.419.403.55	97,5%
MA	R\$ 78.364.209.36	R\$ 66.484.066.04	R\$ 144.848.275.40	R\$ 156.728.421.15	92,4%
PI	R\$ 37.691.705.63	R\$ 37.292.107.89	R\$ 74.983.813.52	R\$ 75.383.414.07	99,5%
CE	R\$ 69.571.545.74	R\$ 68.321.949.47	R\$ 137.893.495.21	R\$ 139.143.093.43	99,1%
RN	R\$ 33.037.206.20	R\$ 31.026.104.48	R\$ 64.063.310.68	R\$ 66.074.414.07	97,0%
PB	R\$ 44.984.669.24	R\$ 43.872.188.62	R\$ 88.856.857.86	R\$ 89.969.340.75	98,8%
PE	R\$ 88.388.205.85	R\$ 82.944.189.06	R\$ 171.332.394.91	R\$ 176.776.413.40	96,9%
AL	R\$ 35.512.339.21	R\$ 35.512.340.31	R\$ 71.024.679.52	R\$ 71.024.679.52	100%
SE	R\$ 18.131.196.10	R\$ 17.272.902.95	R\$ 35.404.099.05	R\$ 35.763.062.22	99,0%
BA	R\$ 164.778.282.36	R\$ 159.193.930.46	R\$ 323.972.212.82	R\$ 329.556.564.94	98,3%
Sudeste	R\$ 324.465.305.43	R\$ 306.118.652.72	R\$ 630.583.958.15	R\$ 648.930.619.20	97,2%
MG	R\$ 100.880.901.61	R\$ 92.693.008.60	R\$ 193.573.910.21	R\$ 201.761.807.39	95,9%
ES	R\$ 32.200.096.01	R\$ 30.598.089.98	R\$ 62.798.185.99	R\$ 64.400.192.67	97,5%
RJ	R\$ 73.785.925.46	R\$ 68.819.251.85	R\$ 142.605.177.31	R\$ 147.571.851.52	96,6%
SP	R\$ 117.598.382.35	R\$ 114.008.302.29	R\$ 231.606.684.64	R\$ 235.196.767.62	98,5%
Sul	R\$ 161.469.243.69	R\$ 147.594.137.85	R\$ 309.063.381.54	R\$ 321.951.346.28	96,0%
PR	R\$ 63.283.574.20	R\$ 58.273.431.04	R\$ 121.557.005.24	R\$ 126.567.150.68	96,0%
SC	R\$ 54.199.272.40	R\$ 50.358.357.37	R\$ 104.557.629.77	R\$ 107.411.399.23	97,3%
RS	R\$ 43.986.397.09	R\$ 38.962.349.44	R\$ 82.948.746.53	R\$ 87.972.796.37	94,3%
Centro-Oeste	R\$ 75.447.246.75	R\$ 69.302.091.77	R\$ 144.749.338.52	R\$ 150.894.495.59	95,9%
MS	R\$ 15.187.053.37	R\$ 14.609.703.09	R\$ 29.796.756.46	R\$ 30.374.106.99	98,1%
MT	R\$ 19.509.899.48	R\$ 18.598.468.66	R\$ 38.108.368.14	R\$ 39.019.799.46	97,7%
GO	R\$ 40.750.293.90	R\$ 36.093.920.02	R\$ 76.844.213.92	R\$ 81.500.589.14	94,3%
Total	R\$1.355.248.436.12	R\$1.268.517.956.73	R\$ 2.623.766.392.85	R\$2.695.533.136.95	97,3%

Fonte: Dados extraídos do SIMEC em 19/07/2024

Como pode ser observado no Quadro 9, no que concerne ao repasse dos recursos pactuados pelas redes municipais, todas as cinco regiões do país tiveram grau de repasse muito alto ($n \geq 80\%$), com percentuais entre 95,9% (região Centro-Oeste) e 98,5% (região Norte) dos valores pagos. Quanto aos estados federativos, todos eles tiveram percentuais de repasse superiores a 94%, com destaque para estados como Acre, Amapá e Alagoas, que tiveram repasse de 100% dos recursos pactuados. Finalmente, em síntese, 97,3% dos recursos pactuados pelas redes municipais foram efetivamente pagos, o que demonstra um grau muito alto de adesão ao programa. A seguir, no Quadro 10, apresenta-se as matrículas pactuadas e declaradas pelas redes estadual e municipal conjuntamente.

**QUADRO 10. MATRÍCULAS PACTUADAS E DECLARADAS DENTRO DO PROGRAMA ETI
NAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL NO PRIMEIRO CICLO (2023/2024)**

Região e Estado	Redes Estadual + Municipal						
	Matrículas Pactuadas			Matrículas Declaradas			% Matrículas Declaradas
	2023	2024	Total	2023	2024	Total	
Norte	33.463	94.103	127.566	22.692	101.118	123.810	97,1%
RO	940	3.996	4.936	757	3.988	4.745	96,1%
AC	2.891	5.022	7.913	773	7.140	7.913	100,0%
AM	4.962	19.383	24.345	3.391	19.914	23.305	95,7%
RR	2.015	2.037	4.052	1.815	1.902	3.717	91,7%
PA	16.666	49.825	66.491	11.002	54.692	65.694	98,8%
AP	1.157	6.183	7.340	1.042	5.072	6.114	83,3%
TO	4.832	7.657	12.489	3.912	8.410	12.322	98,7%
Nordeste	133.515	140.863	274.378	120.811	147.314	268.125	97,7%
MA	8.571	29.138	37.709	5.847	29.408	35.255	93,5%
PI	12.093	4.975	17.068	11.250	5.737	16.987	99,5%
CE	24.884	3.962	28.846	24.230	4.296	28.526	98,9%
RN	7.812	13.548	21.360	6.255	14.657	20.912	97,9%
PB	7.332	10.546	17.878	6.718	10.843	17.561	98,2%
PE	15.233	21.872	37.105	16.402	19.748	36.150	97,4%
AL	8.737	7.326	16.063	7.324	8.465	15.789	98,3%
SE	4.585	6.624	11.209	4.306	6.850	11.156	99,5%
BA	44.268	42.872	87.140	38.479	47.310	85.789	98,4%
Sudeste	217.896	144.149	362.045	194.633	161.439	356.072	98,4%
MG	62.752	56.471	119.223	55.945	60.863	116.808	98,0%
ES	8.930	9.025	17.955	8.531	9.174	17.705	98,6%
RJ	15.214	29.404	44.618	14.504	28.141	42.645	95,6%
SP	131.000	49.249	180.249	115.653	63.261	178.914	99,3%
Sul	56.863	90.577	147.440	52.031	90.839	142.878	96,9%
PR	32.730	46.333	79.063	31.499	46.434	77.933	98,6%
SC	11.158	16.650	27.808	9.818	17.322	27.140	97,6%
RS	12.975	27.594	40.569	10.714	27.083	37.805	93,2%
Centro-Oeste	39.208	49.911	89.119	28.545	45.691	74.236	83,3%
MS	9.255	6.381	15.636	8.932	6.577	15.509	99,2%
MT	7.259	10.270	17.529	7.736	9.537	17.273	98,5%
GO	12.694	24.092	36.786	7.393	22.483	29.876	81,2%
DF	10.000	9.168	19.168	4.484	7.094	11.578	60,4%
Total Geral	480.945	519.603	1.000.548	418.712	546.401	965.121	96,5%

Fonte: Dados extraídos do SIMEC em 05/07/2024 e Boletim Escola em Tempo Integral nº 28.

Conforme se observa no Quadro 10, no que se refere aos dados de pactuação e declaração de matrículas em tempo integral das redes estadual e municipal conjuntamente, todas as regiões do país, exceto a região Centro-oeste (83,3%), apresentaram grau de adesão muito alto ($n \geq 80\%$), com percentuais entre 96,9% (região Sul) e 98,4% (região Sudeste) de matrículas declaradas. Quanto aos estados federativos, 26 (96,3%) deles apresentaram

percentuais de matrículas declaradas acima de 80%, o que evidencia um grau de adesão muito alto ao programa. E, apenas o Distrito Federal apresentou um percentual inferior aos outros estados, com 60,4% de matrículas declaradas, mas ainda refletindo um grau de adesão alto ao programa. Finalmente, em síntese, 96,5% das redes estadual e municipal declararam suas matrículas, o que demonstra um grau muito alto de adesão ao programa. A seguir, no Quadro 11, apresenta-se os repasses das matrículas declaradas pelas redes estaduais e municipais conjuntamente.

**QUADRO 11. FOMENTO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL PARA AS REDES
ESTADUAL E MUNICIPAL NO PRIMEIRO CICLO (2023/2024)**

UF	Parcela 1	Parcela 2	Fomento Total	Fomento Pactuado	% do Valor Pactuado Pago
Norte	R\$ 337.543.911.71	R\$ 310.291.454.61	R\$ 647.835.366.32	R\$ 661.610.534.70	97,9%
RO	R\$ 10.482.415.40	R\$ 9.625.435.86	R\$ 20.107.851.26	R\$ 20.964.831.14	95,9%
AC	R\$ 18.414.108.36	R\$ 18.414.108.58	R\$ 36.828.216.94	R\$ 36.828.216.94	100%
AM	R\$ 73.249.890.20	R\$ 68.017.524.99	R\$ 141.267.415.19	R\$ 146.499.780.96	96,4%
RR	R\$ 7.041.090.54	R\$ 6.289.687.31	R\$ 13.330.777.85	R\$ 14.082.181.22	94,7%
PA	R\$ 197.122.888.82	R\$ 179.437.659.75	R\$ 376.560.548.57	R\$ 380.768.486.61	98,9%
AP	R\$ 10.094.290.87	R\$ 8.018.403.23	R\$ 18.112.694.10	R\$ 20.188.581.82	89,7%
TO	R\$ 21.139.227.52	R\$ 20.488.634.89	R\$ 41.627.862.41	R\$ 42.278.456.01	98,5%
Nordeste	R\$ 748.069.055.83	R\$ 719.065.533.92	R\$ 1.467.134.589.75	R\$ 1.495.638.797.30	98,1%
MA	R\$ 108.114.391.42	R\$ 96.234.248.12	R\$ 204.348.639.54	R\$ 216.228.785.29	94,5%
PI	R\$ 54.654.219.69	R\$ 54.254.621.96	R\$ 108.908.841.65	R\$ 109.308.442.20	99,6%
CE	R\$ 85.254.065.39	R\$ 84.004.469.12	R\$ 169.258.534.51	R\$ 170.508.132.73	99,3%
RN	R\$ 41.451.662.31	R\$ 39.440.561.28	R\$ 80.892.223.59	R\$ 82.903.327.65	97,6%
PB	R\$ 54.041.893.75	R\$ 52.929.413.15	R\$ 106.971.306.90	R\$ 108.083.789.79	99%
PE	R\$ 103.634.636.22	R\$ 98.190.619.45	R\$ 201.825.255.67	R\$ 207.269.274.16	97,4%
AL	R\$ 39.651.415.49	R\$ 39.187.474.32	R\$ 78.838.889.81	R\$ 79.302.832.10	99,4%
SE	R\$ 25.500.618.33	R\$ 24.642.325.19	R\$ 50.142.943.52	R\$ 50.501.906.70	99,3%
BA	R\$ 235.766.153.23	R\$ 230.181.801.33	R\$ 465.947.954.56	R\$ 471.532.306.68	98,8%
Sudeste	R\$ 573.266.988.19	R\$ 554.920.335.50	R\$ 1.128.187.323.69	R\$ 1.146.533.984.74	98,4%
MG	R\$ 167.295.762.89	R\$ 159.107.869.88	R\$ 326.403.632.77	R\$ 334.591.529.95	97,6%
ES	R\$ 43.454.737.05	R\$ 41.852.731.02	R\$ 85.307.468.07	R\$ 86.909.474.75	98,2%
RJ	R\$ 83.356.851.50	R\$ 78.390.177.91	R\$ 161.747.029.41	R\$ 166.713.703.62	97%
SP	R\$ 279.159.636.75	R\$ 275.569.556.69	R\$ 554.729.193.44	R\$ 558.319.276.42	99,4%
Sul	R\$ 303.244.071.86	R\$ 288.093.971.37	R\$ 591.338.043.23	R\$ 605.501.002.64	97,7%
PR	R\$ 182.608.494.31	R\$ 177.598.351.17	R\$ 360.206.845.48	R\$ 365.216.990.92	98,6%
SC	R\$ 63.729.911.86	R\$ 59.888.996.83	R\$ 123.618.908.69	R\$ 126.472.678.15	97,7%
RS	R\$ 56.905.665.69	R\$ 50.606.623.37	R\$ 107.512.289.06	R\$ 113.811.333.57	94,5%
Centro-Oeste	R\$ 132.664.624.70	R\$ 99.876.623.97	R\$ 232.541.248.67	R\$ 265.329.251.54	87,6%
MS	R\$ 22.492.451.05	R\$ 21.915.100.79	R\$ 44.407.551.84	R\$ 44.984.902.37	98,7%
MT	R\$ 27.126.003.04	R\$ 26.214.572.22	R\$ 53.340.575.26	R\$ 54.252.006.58	98,3%
GO	R\$ 66.818.350.14	R\$ 48.370.670.28	R\$ 115.189.020.42	R\$ 133.636.701.63	86,2%
DF	R\$ 16.227.820.47	R\$ 3.376.280.68	R\$ 19.604.101.15	R\$ 32.455.640.96	60,4%

Total	R\$ 2.094.788.652.29	R\$ 1.972.247.919.37	R\$ 4.067.036.571.66	R\$ 4.174.613.570.92	97,4%
--------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	--------------

Fonte: Dados extraídos do SIMEC em 19/07/2024

Conforme se observa no Quadro 11, no que se refere ao repasse consolidado dos recursos pactuados pelas redes estaduais e municipais, conjuntamente, todas as regiões do país, exceto a região Centro-Oeste (87,6%), apresentaram grau de repasse muito alto ($n \geq 80\%$), com percentuais entre 97,7% (região Sul) e 98,4% (região Sudeste). Quanto às unidades da federação, considerando redes municipais e estadual, 26 delas apresentaram percentuais de execução a partir de 80%, sendo 24 acima de 90%, o que evidencia um grau muito alto de adesão ao programa. Apenas o Distrito Federal apresentou percentual inferior (60,4%), ainda classificado como grau de execução alto. Finalmente, em síntese, 97,4% dos recursos pactuados pelas redes estaduais e municipais foram transferidos pela União, o que demonstra um grau muito alto de adesão ao programa.

Ao compararmos os dados dos Quadros 6 e 7 (referentes, respectivamente, as declarações de matrículas e os valores pactuados pagos, para a rede de ensino estadual), observamos que os percentuais de valores pagos às redes estaduais são iguais aos percentuais de matrículas em tempo integral declaradas. Deste modo, pode-se afirmar que na rede estadual 100% do orçamento previsto pela União para apoiar a criação de matrículas na rede estadual foi transferido.

Ao analisarmos os Quadros 8 e 9 (redes municipais) e os Quadros 10 e 11 (consolidação das redes estadual e municipal), verifica-se que os percentuais de valores pagos não são iguais aos percentuais de matrículas declaradas. Essa diferença entre os percentuais de valores pagos e de matrículas declaradas se deve à forma como é calculado o valor do fomento por matrícula, conforme definido pela Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023. No caso das redes estaduais, o valor por matrícula é único para cada estado, ainda que varie de um estado para outro. Já no caso das redes municipais, os valores podem variar entre os municípios de um mesmo estado, pois levam em conta a capacidade financeira de cada ente federativo. Como os quadros apresentam os dados das redes municipais e do total das redes estadual e municipal consolidados por estado, as variações internas entre os municípios podem fazer com que os percentuais de valores pagos e os percentuais de matrículas declaradas não coincidam

exatamente. No que concerne à declaração de matrículas por etapa de ensino, pode-se observar o Quadro 12 a seguir.

QUADRO 12. MATRÍCULAS DO PROGRAMA ETI DECLARADAS POR ANO/ETAPA NO PRIMEIRO CICLO (2023/2024)

Etapa	2023	2024	Total	%
Creche (EI*)	44.573	53.670	98.243	10,2%
Pré-Escola (EI*)	18.658	37.875	56.533	5,9%
Anos iniciais (EF**)	92.540	185.170	277.710	28,8%
Anos Finais (EF**)	137.362	154.510	291.872	30,2%
Ensino Médio	105.094	79.829	184.923	19,1%
Total	418.712	546.409	965.121	100,0%

Fonte: Dados extraídos do SIMEC em 05/07/2024 e Boletim Escola em Tempo Integral nº 28. * EI = Educação Infantil; ** EF = Ensino Fundamental.

Como pode ser observado no Quadro 12, dentre todas as matrículas declaradas, a etapa com maior percentual de matrículas é o Ensino Fundamental, sendo 30,2% das matrículas nos anos finais e 28,8% nos anos iniciais, e a etapa com menor percentual é a Educação infantil, com 5,9% na pré-escola 10,2% na creche. Quanto à declaração de matrículas por modalidade, pode-se observar o Quadro 13 a seguir.

QUADRO 13. MATRÍCULAS DO PROGRAMA ETI DECLARADAS POR MODALIDADE NO PRIMEIRO CICLO (2023/2024)

Modalidade	2023	2024	Total	%
Educação do Campo	14.760	26.903	41.663	12,90%
Educação Especial	14.915	15.266	30.181	9,35%
Educação Indígena/Quilombola	3.436	6.801	10.237	3,17%
Ensino Médio EPT	125.579	115.184	240.763	74,58%
Total	158.690	164.154	322.844	100,0%

Fonte: Dados extraídos do SIMEC em 05/07/2024 e Boletim Escola em Tempo Integral nº 28.

Como se observa no Quadro 13, dentre todas as matrículas declaradas por modalidade, a com maior percentual de matrículas é o Ensino Médio de Educação Profissional e Tecnológica (74,58%). As etapas de Educação Especial e Educação do Campo possuem em torno de 10% cada. E, finalmente, a modalidade de Educação Escolar Indígena e Quilombola tem o menor percentual de matrículas (3,17%). Esses resultados alertam para a necessidade de se avaliar se a implementação do programa, quanto aos valores e estratégias aplicadas, alinha-se com as necessidades e características das modalidades de ensino.

5.1.5. Alocação das Matrículas de Educação Integral em Tempo Integral no segundo ciclo de pactuação (2024/2025)

Um panorama da pactuação e declaração das matrículas do segundo ciclo das redes estadual, municipal, e redes estadual e municipal conjuntamente, pode ser observado nos Quadro 14, 15 e 16, respectivamente, a seguir.

QUADRO 14. MATRÍCULAS PACTUADAS E DECLARADAS DENTRO DO PROGRAMA ETI NA REDE ESTADUAL NO SEGUNDO CICLO (2024/2025)

Região e Estado	Rede Estadual						
	Matrículas Pactuadas			Matrículas Declaradas			% Matrículas Declaradas
	2024	2025	Total	2024	2025	Total	
Norte	5.278	58.431	63.709	10.437	41.227	51.664	81,1%
RO	0	920	920	0	920	920	100%
AC	1.055	1.765	2.820	1.379	1.441	2.820	100%
AM	0	7.875	7.875	0	5.493	5.493	69,8%
RR	0	873	873	0	873	873	100%
PA	0	41.398	41.398	9.058	24.354	33.412	80,7%
AP	4.223	0	4.223	0	2.546	2.546	60,3%
TO	0	5.600	5.600	0	5.600	5.600	100%
Nordeste	30.330	83.290	113.620	26.165	84.991	111.156	97,8%
MA	0	19.115	19.115	0	18.401	18.401	96,3%
PI	6.933	680	7.613	6.933	680	7.613	100%
CE	8.599	2.254	10.853	8.599	2.254	10.853	100%
RN	0	10.175	10.175	0	8.425	8.425	82,8%
PB	0	3.381	3.381	0	3.381	3.381	100%
PE	4.375	6.512	10.887	210	10.677	10.887	100%
AL	0	7.528	7.528	0	7.528	7.528	100%
SE	1.802	1.545	3.347	1.802	1.545	3.347	100%
BA	8.621	32.100	40.721	8.621	32.100	40.721	100%
Sudeste	33.905	131.856	165.761	19.096	130.184	149.280	90,1%
MG	30.900	48.244	79.144	15.791	47.404	63.195	79,8%
ES	3.005	5.005	8.010	3.305	4.705	8.010	100%
RJ	0	11.936	11.936	0	11.936	11.936	100%
SP	0	66.671	66.671	0	66.139	66.139	99,2%
Sul	15.300	22.486	37.786	15.990	18.072	34.062	90,1%
PR	15.300	11.600	26.900	15.685	7.968	23.653	87,9%
SC	0	5.095	5.095	305	4.313	4.618	90,6%
RS	0	5.791	5.791	0	5.791	5.791	100%
Centro-Oeste	6.690	36.530	43.220	3.937	36.599	40.536	93,8%
MS	3.937	7.767	11.704	3.937	7.767	11.704	100%
MT	2.753	1.825	4.578	0	4.578	4.578	100%
GO	0	21.491	21.491	0	21.491	21.491	100%
DF	0	5.447	5.447	0	2.763	2.763	50,7%
Total Geral	91.503	332.593	424.096	75.625	311.073	386.698	91,2%

Fonte: Dados extraídos do SIMEC em 27/08/2025.

Como pode ser observado no Quadro 14, relativos às redes estaduais, os percentuais de declaração de matrículas em relação ao pactuado foram, em geral, elevados. Os percentuais variaram de 81,1% (Norte) a 97,8% (Nordeste), com 90,1% no Sudeste e no Sul e 93,8% no Centro-Oeste; no total, 91,2% das matrículas pactuadas foram declaradas. Predominam percentuais iguais ou superiores a 90% em 20 dos 27 entes, embora alguns (especialmente no Norte e o Distrito Federal) permaneçam abaixo de 80%, indicando heterogeneidades residuais entre regiões e estados, apesar do padrão geral de elevada efetivação das matrículas pactuadas. A seguir, no Quadro 15, apresenta-se as matrículas pactuadas e declaradas pelas redes municipais.

QUADRO 15. MATRÍCULAS PACTUADAS E DECLARADAS DENTRO DO PROGRAMA ETI NA REDE MUNICIPAL NO SEGUNDO CICLO (2024/2025)

Região e Estado	Rede Municipal						
	Matrículas Pactuadas			Matrículas Declaradas			% Matrículas Declaradas
	2024	2025	Total	2024	2025	Total	
Norte	10.773	61.283	72.056	9.584	60.986	70.570	97,9%
RO	408	4.454	4.862	598	3.616	4.214	86,7%
AC	397	1.798	2.195	544	1.651	2.195	100%
AM	1.335	17.281	18.616	683	17.862	18.545	99,6%
RR	377	2.121	2.498	252	2.246	2.498	100%
PA	7.082	29.044	36.126	6.154	29.264	35.418	98%
AP	163	2.087	2.250	336	1.914	2.250	100%
TO	1.011	4.498	5.509	1.017	4.433	5.450	98,9%
Nordeste	41.012	139.306	180.318	37.265	135.988	173.253	96,1%
MA	2.689	20.041	22.730	2.218	20.034	22.252	97,9%
PI	2.913	8.586	11.499	1.974	8.753	10.727	93,3%
CE	11.143	10.034	21.177	10.748	10.201	20.949	98,9%
RN	849	9.912	10.761	822	9.110	9.932	92,3%
PB	3.165	10.721	13.886	3.046	10.266	13.312	95,9%
PE	4.302	25.749	30.051	4.196	24.065	28.261	94%
AL	3.288	8.101	11.389	2.998	8.364	11.362	99,8%
SE	1.839	4.184	6.023	1.669	4.322	5.991	99,5%
BA	10.824	41.978	52.802	9.594	40.873	50.467	95,6%
Sudeste	54.016	112.539	166.555	42.617	113.966	156.583	94%
MG	12.658	30.876	43.534	9.895	29.443	39.338	90,4%
ES	3.225	6.565	9.790	2.447	6.936	9.383	95,8%
RJ	13.628	20.458	34.086	12.147	20.178	32.325	94,8%
SP	24.505	54.640	79.145	18.128	57.409	75.537	95,4%
Sul	17.552	51.760	69.312	18.065	46.330	64.395	92,9%
PR	7.691	16.831	24.522	8.129	15.711	23.840	97,2%
SC	4.221	15.857	20.078	4.924	14.612	19.536	97,3%

RS	5.640	19.072	24.712	5.012	16.007	21.019	85,1%
Centro-Oeste	7.094	23.694	30.788	7.598	21.337	28.935	94%
MS	3.244	4.266	7.510	3.164	3.809	6.973	92,8%
MT	1.718	7.046	8.764	1.892	6.382	8.274	94,4%
GO	2.132	12.382	14.514	2.542	11.146	13.688	94,3%
Total Geral	130.447	388.582	519.029	115.129	378.607	493.736	95,1%

Fonte: Dados extraídos do SIMEC em 27/08/2025.

Como pode ser observado no Quadro 15, relativos à rede municipal, todas as regiões do país mantiveram grau de adesão muito alto ($\geq 80\%$). Os percentuais regionais permaneceram elevados, com 95,1% de matrículas declaradas em relação ao montante pactuado no total agregado. A distribuição dos entes estaduais segue fortemente concentrada na faixa igual ou superior a 90%, com exceções em estados das regiões Norte e Centro-Oeste, o que indica heterogeneidades entre regiões e estados que impactam a efetivação das matrículas pactuadas. A seguir, no Quadro 16, apresenta-se as matrículas pactuadas e declaradas pelas redes estadual e municipal conjuntamente.

QUADRO 16. MATRÍCULAS PACTUADAS E DECLARADAS DENTRO DO PROGRAMA ETI NAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL NO SEGUNDO CICLO (2024/2025)

Região e Estado	Redes Estadual + Municipal						
	Matrículas Pactuadas			Matrículas Declaradas			% Matrículas Declaradas
	2024	2025	Total	2024	2025	Total	
Norte	16.051	119.714	135.765	20.021	102.213	122.234	90%
RO	408	5.374	5.782	598	4.536	5.134	88,8%
AC	1.452	3.563	5.015	1.923	3.092	5.015	100%
AM	1.335	25.156	26.491	683	23.355	24.038	90,7%
RR	377	2.994	3.371	252	3.119	3.371	100%
PA	7.082	70.442	77.524	15.212	53.618	68.830	88,8%
AP	4.386	2.087	6.473	336	4.460	4.796	74,1%
TO	1.011	10.098	11.109	1.017	10.033	11.050	99,5%
Nordeste	71.342	222.596	293.938	63.430	220.979	284.409	96,8%
MA	2.689	39.156	41.845	2.218	38.435	40.653	97,2%
PI	9.846	9.266	19.112	8.907	9.433	18.340	96%
CE	19.742	12.288	32.030	19.347	12.455	31.802	99,3%
RN	849	20.087	20.936	822	17.535	18.357	87,7%
PB	3.165	14.102	17.267	3.046	13.647	16.693	96,7%
PE	8.677	32.261	40.938	4.406	34.742	39.148	95,6%
AL	3.288	15.629	18.917	2.998	15.892	18.890	99,9%
SE	3.641	5.729	9.370	3.471	5.867	9.338	99,7%
BA	19.445	74.078	93.523	18.215	72.973	91.188	97,5%
Sudeste	87.921	244.395	332.316	61.713	244.150	305.863	92%
MG	43.558	79.120	122.678	25.686	76.847	102.533	83,6%
ES	6.230	11.570	17.800	5.752	11.641	17.393	97,7%

RJ	13.628	32.394	46.022	12.147	32.114	44.261	96,2%
SP	24.505	121.311	145.816	18.128	123.548	141.676	97,2%
Sul	32.852	74.246	107.098	34.055	64.402	98.457	91,9%
PR	22.991	28.431	51.422	23.814	23.679	47.493	92,4%
SC	4.221	20.952	25.173	5.229	18.925	24.154	96%
RS	5.640	24.863	30.503	5.012	21.798	26.810	87,9%
Centro-Oeste	13.784	60.224	74.008	11.535	57.936	69.471	93,9%
MS	7.181	12.033	19.214	7.101	11.576	18.677	97,2%
MT	4.471	8.871	13.342	1.892	10.960	12.852	96,3%
GO	2.132	33.873	36.005	2.542	32.637	35.179	97,7%
DF	0	5.447	5.447	0	2.763	2.763	50,7%
Total Geral	221.950	721.175	943.125	190.754	689.680	880.434	93,4%

Fonte: Dados extraídos do SIMEC em 27/08/2025.

Como pode ser observado no Quadro 16, os percentuais de declaração em relação ao pactuado mantêm-se em patamares elevados quando se agregam as redes estadual e municipal. Observa-se manutenção do patamar elevado, embora com leve recuo em relação ao ciclo 2023/2024. Os percentuais regionais variam de 90,0% (Norte) a 96,8% (Nordeste); no total agregado, 93,4% das matrículas pactuadas foram declaradas. A distribuição por UFs permanece fortemente concentrada na faixa igual ou superior a 90%: 20 de 27. As exceções abaixo de 90% ocorrem em todas as regiões, com maior incidência no Norte (Rondônia, 88,8%; Pará, 88,8%; e Amapá, 74,1%), e registros pontuais no Nordeste (Rio Grande do Norte, 87,7%), Sul (Rio Grande do Sul, 87,9%), Sudeste (Minas Gerais, 83,6%) e Centro-Oeste (Distrito Federal, 50,7%).

Quanto aos repasses das matrículas declaradas pelas redes, a Nota Técnica nº 11/2025/DIMAM/SEB/MEC expõe os motivos para a mudança no sistema de financiamento das matrículas em tempo integral. Segundo essa nota técnica, no dia 20 de dezembro de 2024 foi publicada a Emenda Constitucional nº 135 que altera os arts. 37, 163, 165, 212-A e 239 da Constituição Federal e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Os incisos XIV e XV incluídos no art. 212-A dispõem sobre a designação de parte dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para a criação de matrículas em tempo integral, conforme transcrito abaixo:

"Art. 212-A.

.....
.....

XIV - no exercício de 2025, da complementação de que trata o inciso V do caput, até 10% (dez por cento) dos valores de cada uma das modalidades referidas

nesse dispositivo poderão ser repassados pela União para ações de fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública, considerados indicadores de atendimento, melhoria da qualidade e redução de desigualdades, mantida a classificação orçamentária do repasse como Fundeb, não se aplicando, para fins deste inciso, os critérios de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso V deste artigo;

XV - a partir do exercício de 2026, no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo serão destinados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, conforme diretrizes pactuadas entre a União e demais entes da Federação, até o atingimento das metas de educação em tempo integral estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação.

....."
(NR)

A Portaria Interministerial nº 4, de 30 de abril de 2025, ato conjunto do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda, atualizada pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 05, de 28 de agosto de 2025, instituiu que será realizada a destinação de até 10% para ações de fomento à criação de matrículas em tempo integral, bem como dispõe que ato do Ministro da Educação definirá os valores e quantitativos de matrículas pactuadas, a forma de comprovação e as demais diretrizes referentes à criação de matrículas em tempo integral.

A Portaria MEC Nº 586, de 20 de agosto de 2025, estabeleceu que o valor de R\$ 3.053.316.945,67 (três bilhões, cinquenta e três milhões, trezentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) será destinado, no ano de 2025, às ações de fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública, oriundo da complementação da União ao Fundeb atualizada no segundo quadrimestre do corrente exercício, correspondente a aproximadamente 5,13% (cinco vírgula treze por cento) da referida complementação.

Ainda no mês de agosto, foi publicada a Portaria MEC nº 605, no dia 29 de agosto, que dispõe sobre as diretrizes para a criação de matrículas em tempo integral na educação básica

no âmbito do Fundeb, bem como os valores e quantitativos de matrículas pactuadas, a forma de comprovação das matrículas em tempo integral pelas redes de ensino.

Deste modo, a partir dos normativos citados, impõe-se uma mudança estrutural no modelo de fomento do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023, que passa de um arranjo baseado em transferências voluntárias da União, condicionadas à disponibilidade orçamentária, para um modelo de transferências constitucionais obrigatórias no âmbito do Fundeb.

No que se refere ao Programa Escola em Tempo Integral, este é voltado para o atendimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE – Lei 13.005/2014), compromisso assumido em 2014 para observância até 2025. A Secretaria de Educação Básica realiza a gestão deste Programa, o qual, dentre diversas outras ações, prevê o fomento financeiro para a ampliação de matrículas em tempo integral, cujos valores estão detalhados na Portaria MEC nº 1.495/2023, alterada pela Portaria nº 777, de 9 de agosto de 2024. O primeiro Ciclo do Programa (2023/2024) foi totalmente financiado por meio do orçamento do Ministério da Educação. E, em 2024, foi iniciado o segundo Ciclo do Programa, no qual 4.910 redes pactuaram a criação de 943.125 matrículas. Após a pactuação, em 2025, 4.748 redes declararam 880.434 matrículas que não chegaram a ser financiadas na forma da Lei nº 14.640/2023, em razão de indisponibilidade orçamentária. Não obstante, essas matrículas passaram a ser financiadas a partir dos critérios de cálculo definidos pela nota técnica nº 11/2025.

No que concerne à declaração de matrículas por etapa de ensino, pode-se observar o Quadro 17 a seguir.

QUADRO 17. MATRÍCULAS DO PROGRAMA ETI DECLARADAS POR ANO/ETAPA NO SEGUNDO CICLO (2024/2025)

Etapa	2024	2025	Total	%
Creche (EI*)	27.596	70.549	98.145	11,1%
Pré-Escola (EI*)	14.166	46.492	60.658	6,9%
Anos iniciais (EF**)	51.683	212.585	264.268	30,0%
Anos Finais (EF**)	34.738	170.343	205.081	23,3%
Ensino Médio	62.571	189.711	252.282	28,7%
Total	190.754	689.680	880.434	100%

Fonte: Dados extraídos do SIMEC em 15/05/2025. * EI = Educação Infantil; ** EF = Ensino Fundamental.

Como pode ser observado, o Quadro 17 evidencia predominância de matrículas no Ensino Fundamental. São observados percentuais de 30,0% nos anos iniciais e 23,3% nos anos finais, seguido do Ensino Médio (28,7%). A Educação Infantil respondeu por 18,0% do total (creche: 11,1%; pré-escola: 6,9%). Quanto à declaração de matrículas por modalidade no segundo ciclo, pode-se observar o Quadro 18 a seguir.

QUADRO 18. MATRÍCULAS DO PROGRAMA ETI DECLARADAS POR MODALIDADE NO SEGUNDO CICLO (2024/2025)

Modalidade	2024	2025	Total	%
Educação Bilíngue dos Surdos	10	248	258	0,1%
Educação do Campo	4.502	28.323	32.825	14,8%
Educação Especial	2.041	12.725	14.766	6,7%
Educação Quilombola	1.030	5.527	6.557	3,1%
Educação Indígena	868	2.011	2.394	1,1%
Ensino Médio EPT	35.147	129.229	164.376	74,2%
Total	43.598	178.063	221.176	100%

Fonte: Dados extraídos do SIMEC em 15/05/2025.

De acordo com o Quadro 18, observa-se crescimento da ênfase na Educação Profissional e Tecnológica no Ensino Médio (Ensino Médio EPT). Em 2024/2025, o EPT passou a concentrar 74,2% das matrículas listadas por modalidade, enquanto Educação do Campo e Educação Especial registraram 14,8% e 6,7%, respectivamente; a Educação Quilombola somou 3,1%, a Educação Indígena 1,1% e a Educação Bilíngue dos Surdos apenas 0,1%.

5.2. Eixo Formar

O conjunto de ações que compõe o eixo FORMAR - Reorientação Curricular e Desenvolvimento Profissional de Educadores está determinado no artigo 15 da Portaria nº 2.036, de 2023. As análises e a avaliação da implementação apresentadas nesta subseção serão feitas com base nas ações e atividades previstas para o eixo e consolidadas no Quadro 19, a seguir.

QUADRO 19. IMPLEMENTAÇÃO DO EIXO FORMAR

Ações	Atividades	Desempenho	Evidência
Desenvolver ações e programas de formação continuada e de fomento ao desenvolvimento profissional de educadores com ênfase na gestão e práticas pedagógicas para a Educação Integral em tempo integral.	Formação de profissionais da educação na perspectiva da educação integral em tempo integral.	Grau de cumprimento da ação: implementada. Grau de adesão: Moderado (58,1%).	Entrevista junto aos gestores da COGEITI
Elaborar documento nacional com princípios e orientações para a Educação Integral em tempo integral por etapa e modalidades da educação básica.	Realização de seminários regionais para disseminação de conhecimento e práticas exitosas sobre a educação integral em tempo integral e elaboração de um Documento Nacional com Princípios e Orientações para a Educação em Tempo Integral.	Grau de cumprimento da ação: implementada. Grau de adesão: Muito alto (100%).	Entrevista junto aos gestores da COGEITI Nota Técnica nº 132/2024/DPDI/SEB/SEB (SEI/MEC – 4833628) Resolução CNE/CEB nº 7, de 1 de agosto de 2025

Fonte: Elaboração própria, com base na Portaria nº 2.036 de 2023 e no Plano de M&A do Programa Escola em Tempo Integral (Brasil, MEC, 2024).

5.2.1. Programa de Formação Continuada em Educação Integral em Tempo Integral para Secretários(as), Equipes Técnicas e Conselheiros(as) de Educação

A formação teve por objetivo a qualificação dos quadros técnicos das secretarias de educação, com foco na promoção de uma gestão pública eficiente, equitativa e de qualidade. A iniciativa buscou contribuir para o fortalecimento das capacidades institucionais, apoiando os entes federativos no planejamento e execução do Programa.

Amparado no § 3º do Art. 14 da Portaria MEC nº 2036/2023, a Secretaria de Educação Básica (SEB), por meio da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI) e da Coordenação-Geral de Educação Integral e em Tempo Integral (COGEITI), firmou parceria no ano de 2024 com cinco universidades federais, uma em cada região do país, para a oferta do curso de formação. No ano de 2025 a parceria foi firmada com seis universidades federais, sendo duas para a cobertura da região Nordeste.

A colaboração com instituições de ensino superior possibilitou a operacionalização de um modelo de formação construído de forma colaborativa, envolvendo diálogo com entidades como União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), Conselho Nacional de Secretários de Educação de

Capitais (CONSEC), União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) e Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (FONCED).

As formações estão sendo desenvolvidas nas cinco regiões do Brasil em parceria com as Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a Universidades Federal da Fronteira Sul (UFFS). Os valores globais previstos para os TEDs foram empenhados pelo MEC em 2023, e pagos em 2024, de acordo com o apresentado na Tabela 1.

TABELA 1
VALORES EMPENHADOS E PAGOS POR TED PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA – 2024

Região	Nº TED	Objeto	Proponente	Valor empenhado (R\$)	Valor pago (R\$)
Norte	12.923	Formação 2024	UFPA	1.531.662,27	1.531.662,27
Nordeste	12.924	Formação 2024	UFBA	6.858.839,05	6.858.839,05
Sudeste	12.925	Formação 2024	UFMG	4.606.860,16	4.606.860,16
Sul	12.926	Formação 2024	UFFS	3.890.501,32	3.890.501,32
Centro-Oeste	12.927	Formação 2024	UFG	1.112.137,00	1.112.137,00
Total				17.999.999,80	17.999.999,80

Fonte: Simec, módulo SPO/TED, 2024.

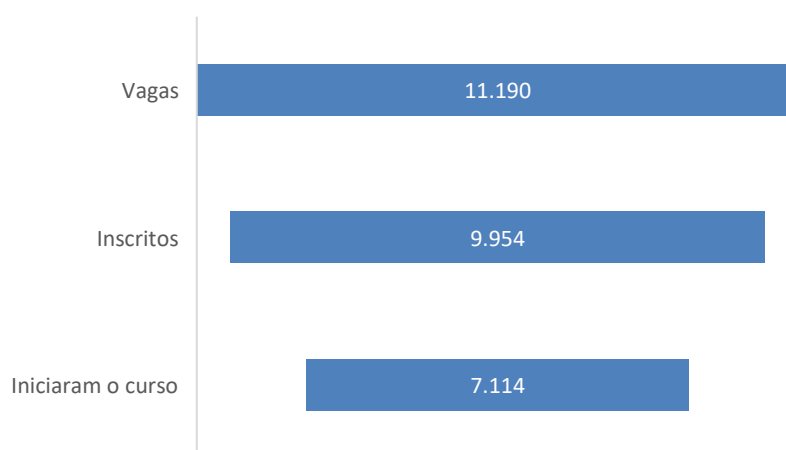
O curso foi estruturado em cinco módulos temáticos, organizados da seguinte forma: Módulo 1 – O Programa Escola em Tempo Integral; Módulo 2 – Fundamentos da educação integral; Módulo 3 – Bases legais da educação integral e do tempo integral; Módulo 4 – Aspectos para a elaboração de políticas de educação integral em tempo integral; e Módulo 5 – Gestão democrática e as instâncias de participação e controle social.

As universidades coordenadoras mobilizaram outras instituições de ensino superior em suas regiões, ampliando o alcance territorial e assegurando suporte acadêmico local. Essa articulação, garantiu a possibilidade de participação de todos os municípios, estados e do Distrito Federal, inclusive dos que ainda não haviam aderido ao Programa.

A formação, considerada um piloto para ano de 2024, foi estruturada no formato híbrido e oferecida prioritariamente na modalidade remota, com suporte da plataforma Moodle. Com uma carga horária de 100 horas, combinou momentos síncronos, assíncronos e pelo menos um encontro presencial por estado ou região. A metodologia envolveu webinários, atividades na plataforma e a produção de um trabalho final com foco no aprimoramento da política de educação integral local para a expansão do tempo integral. Essa estrutura

formativa, além de fomentar a participação dos entes subnacionais, também estabeleceu as bases para aprimoramentos futuros, assegurando qualidade e equidade no desenvolvimento profissional de gestores e técnicos da educação básica.

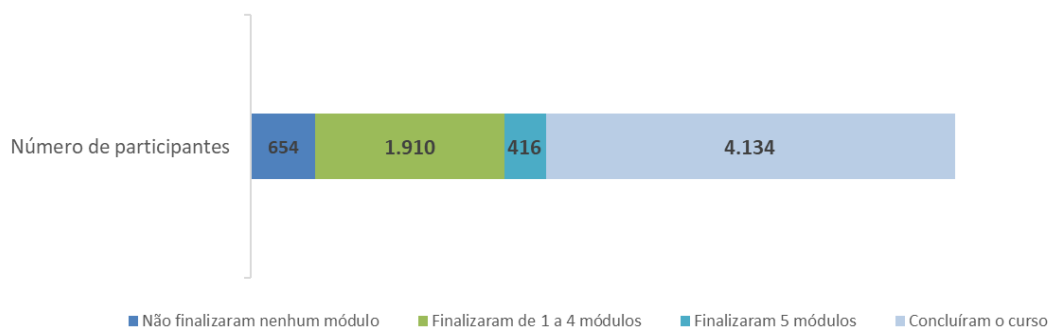
Um panorama da adesão à formação no território nacional pode ser observado no Gráfico 5. Com um mínimo de duas vagas ofertadas por cada ente federativo, totalizando pelo menos 11.190 vagas, foram registradas 9.954 inscrições, o que representa 89,0% de ocupação. Desses participantes, 7.114 deram início à formação, o equivalente a 71,5% dos que se inscreveram, o que representa um grau alto de adesão à formação.



Fonte: Elaboração própria com dados coletados pela COGEITI

GRÁFICO 5
PANORAMA INICIAL DA FORMAÇÃO: OFERTA E ADESÃO – BRASIL 2024

Ao longo do percurso alguns participantes concluíram parte dos módulos, mas acabaram desistindo antes do término, como pode ser verificado no Gráfico 6.



Fonte: Elaboração própria com dados coletados pela COGEITI

GRÁFICO 6 **NÚMERO DE PARTICIPANTES POR ETAPA ALCANÇADA NO CURSO DE FORMAÇÃO –** **BRASIL 2024**

Os dados mostrados no Gráfico 6 informam que, dos inscritos, 71,5% deram início às atividades da formação. Alguns não conseguiram dar prosseguimento ao curso: não concluíram nenhum módulo (9,2%); concluíram de 1 a 4 módulos (26,8%); concluíram 5 módulos, mas não entregaram o trabalho final (5,8%). Não obstante, 58,1% dos que iniciaram o curso, conseguiram concluí-lo, o que é considerado um grau moderado de adesão.

5.2.2. Ciclo de Seminários Regionais e Documento Nacional com princípios e orientações para a Educação Integral em Tempo Integral

A Secretaria de Educação Básica (SEB), por intermédio da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI) e da Coordenação-Geral de Educação Integral e Tempo Integral (COGEITI) promoveu, em 2023, um Ciclo de Seminários Regionais intitulado “Escola em Tempo Integral: Princípios para a Política de Educação Integral em Tempo Integral”.

O ciclo de seminários teve como objetivo promover debates sobre os desafios da educação integral em tempo integral, para subsidiar a elaboração de um documento nacional com princípios orientadores para a educação integral na educação básica. Esse documento considera as diferentes etapas e modalidades, bem como as especificidades e transversalidades das modalidades educacionais como a educação especial na perspectiva inclusiva, a educação bilíngue para surdos, a educação do campo, a educação escolar indígena e a educação escolar quilombola.

No final do ciclo, as discussões promovidas no escopo de tais Seminários alimentaram a produção de um documento pelo Ministério da Educação, com a contribuição de especialistas e pesquisadores/as da área da educação integral, que foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação (CNE) como sugestão de insumos para embasar a publicação das Diretrizes Operacionais da Educação Integral em Tempo Integral (Nota Técnica nº 132/2024/DPDI/SEB/SEB (SEI/MEC - 4833628)).

Nesta perspectiva, o Ciclo de Seminários “Programa Escola em Tempo Integral: Princípios para a Política de Educação Integral em Tempo Integral” contou com a realização de cinco seminários regionais, um em cada região do país. Cada evento promoveu participação híbrida, unindo debates presenciais, realizados em parceria com secretarias locais de educação, e transmissões ao vivo pelo canal do MEC no YouTube, ampliando o alcance do evento. O público-alvo inclui redes de ensino, associações de redes públicas de ensino, universidades, pesquisadores, fóruns de conselhos, organizações da sociedade civil e ministérios atuantes na agenda educacional. O Quadro 20 sintetiza as ações realizadas.

QUADRO 20. CICLO DE SEMINÁRIOS REGIONAIS PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Síntese das ações do Ciclo de Seminários Regionais			
Total de eventos promovidos no Ciclo	5 seminários regionais + 1 conferência final		
Distribuição geográfica dos seminários e período de realização	Região	Cidade	Data
	Centro-Oeste	Cuiabá-MT	3 e 4 de agosto
	Norte	Belém-PA	23 e 24 de agosto
	Nordeste	Recife-PE	27 e 28 de setembro
	Sudeste	Diadema-SP	4 e 5 de outubro
	Sul	Porto Alegre-RS	24 e 25 de outubro
Modalidade de realização dos seminários	Híbrido (presencial + transmissão ao vivo)		
Participantes	Redes de ensino, associações de redes públicas de ensino, universidades, pesquisadores, fóruns de conselhos, organizações da sociedade civil e ministérios atuantes na agenda educacional.		
	Evento/Região	Público alcançado	
		Presencial (pessoas)	Remoto (visualizações)
	Centro-Oeste	270	11.100
	Norte	490	11.500
	Nordeste	720	11.000
	Sudeste	390	8.700
	Sul	505	12.100
Principais temáticas	Educação Integral como princípio integrador e articulador das etapas e modalidades na Educação Básica; Princípios da educação integral: interdisciplinaridade, inclusão e equidade, legislação, desafios e políticas públicas para educação integral em tempo integral.		
Resultados consolidados dos debates.	Documento consolidado pela COGEITI/DPDI/SEB/MEC foi submetido à análise e complementado por estudos da literatura especializada sobre o tema.		
Elaboração de Nota Técnica e envio ao CNE	Nota Técnica com subsídios técnicos para a elaboração de Diretrizes Operacionais da educação integral em tempo integral.		

Fonte: COGEITI/DPDI/SEB/MEC. Data base: julho/2025.

A partir das contribuições dos debates realizados no Ciclo de Seminários, foi elaborada uma primeira versão de um documento, que sistematiza e consolida os principais resultados das discussões. Esta versão preliminar foi submetida à análise crítica e complementada com base teórica, por estudos da literatura especializada sobre o tema. Para aprofundar o tema nas diferentes etapas da educação básica, foram convidados especialistas de universidades públicas de referência, responsáveis pela elaboração de relatórios específicos para cada etapa: Cláudia Cristina Pinto Santos (UFBA), Levindo Diniz Carvalho (UFMG), Miriam Fábila Alves (UFG), Vania Carvalho de Araujo (UFES) e Wilson da Costa Barroso (UFPA). A consolidação e a revisão técnica do material ficaram a cargo de Jaqueline Moll (UFRGS/URI).

Além disso, o processo de elaboração deste documento envolveu contribuições interministeriais e de outras instâncias do próprio MEC. Destacam-se as participações da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi), do Ministério da Cultura (MinC), do Ministério do Esporte (Mesp), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom).

Numa etapa final, realizada pela COGEITI/DPDI/SEB/MEC, foi consolidado e estruturado um documento técnico, que expressa a diversidade e a realidade dos territórios brasileiros, incorporando a pluralidade de olhares, experiências e demandas regionais. Essa síntese representa um marco para a política de educação integral em tempo integral, na medida em que estabelece um referencial normativo, conceitual e pedagógico capaz de orientar a formulação de diretrizes práticas e contribuir para a construção de uma educação mais equitativa, inclusiva e conectada às especificidades locais. Este documento foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação (CNE) para subsidiar a elaboração de Diretrizes Operacionais da educação integral em tempo integral.

Em abril de 2024, o documento resultante, consolidado na Nota Técnica nº 132/2024/DPDI/SEB/SEB (Processo SEI nº 23000.013279/2024-72), foi encaminhado ao

Conselho Nacional de Educação, para dar prosseguimento às etapas de apreciação, elaboração e homologação das Diretrizes Nacionais da Educação Integral em Tempo Integral.

Em fevereiro de 2025, o Ministério da Educação (MEC) e o Conselho Nacional de Educação (CNE) promoveram a realização de audiência aberta, seguida de abertura de consulta pública nacional sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais Para a Educação Integral em Tempo Integral, com o objetivo de ampliar a participação social e garantir que as especificidades locais e regionais fossem consideradas na versão final do documento. A mobilização de redes de ensino, universidades, centros de pesquisa, conselhos, organizações da sociedade civil e diferentes órgãos públicos reforçou o compromisso com a transparência e a democratização das decisões. Encerrando esse processo, em 1 de agosto de 2025 foi então publicada no Diário Oficial da União a Resolução nº 07/2025 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

5.3. Eixo Fomentar

O conjunto de ações que compõe o eixo FOMENTAR – Materiais de Apoio e Inovação Pedagógica está contido nos art. 16 e 17 da Portaria nº 2.036, de 2023. As análises e a avaliação da implementação apresentadas nesta subseção serão feitas com base nas ações e atividades previstas para o eixo e consolidadas no Quadro 21, a seguir.

QUADRO 21. IMPLEMENTAÇÃO DO EIXO FOMENTAR

Ações	Atividades	Desempenho	Evidência
Disponibilizar materiais didáticos, pedagógicos e recursos, nos limites da disponibilidade orçamentária e financeira, para apoiar a melhoria das práticas de gestão e educativas.	Oferecer assistência técnica e financeira para a aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e recursos, para apoiar a melhoria das práticas de gestão e educativas.	Grau de cumprimento da ação: não iniciada.	Entrevista junto aos gestores da COGEITI
Desenvolver programas destinados a fomentar experiências de inovação pedagógica nas escolas, a partir da perspectiva da educação integral, inclusive nas	Elaborar e publicar edital de projetos inovadores de Educação Integral em Tempo Integral para participação em Mostra Nacional de Experiências em Educação Integral em Tempo Integral.	Grau de cumprimento da ação: implementada. Grau de adesão: Muito baixo (15,96%)	Entrevista junto aos gestores da COGEITI Assinatura do TED nº 14.957/2024. Edital nº 2/2025 publicado em 16 de abril de 2025

modalidades de ensino – Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial e Educação Bilíngue de Surdos – e inclusive, na articulação com a Educação de Jovens e Adultos, ainda que essa modalidade não ocorra em jornada de tempo integral, podendo mobilizar as seguintes ações: I – o registro, reconhecimento e disseminação da formulação e implantação das políticas de Educação Integral em tempo integral desenvolvidas nas escolas e nas secretarias de educação; II – a realização de mostras locais, estaduais e nacionais de Educação Integral em tempo integral; e III – o financiamento de pesquisas com foco na análise e sistematização das experiências de inovação na gestão pública e dos projetos pedagógicos na Educação Integral em tempo integral.			
--	--	--	--

Fonte: Elaboração própria, com base na Portaria nº 2.036, de 2023 e no Plano de M&A do Programa Escola em Tempo Integral (Brasil, MEC, 2024).

5.3.1. Assistência técnica e financeira para a aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e recursos para a melhoria das práticas de gestão e educativas

A ação que versa sobre a disponibilização de materiais didáticos, pedagógicos e recursos, nos limites da disponibilidade orçamentária e financeira, para apoiar a melhoria das práticas de gestão e educativas ainda não foi iniciada nos primeiros dois anos de vigência do programa.

5.3.2. Programas destinados a fomentar experiências de inovação pedagógica nas escolas nas diversas modalidades

Para desenvolver programas destinados a fomentar experiências de inovação pedagógica nas escolas, a partir da perspectiva da educação integral, a COGEITI/DPDI/SEB firmou parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), mediante o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 14.957/2024, no valor empenhado de R\$ 14.917.711,27 (quatorze milhões, novecentos e dezessete mil, setecentos e onze reais e vinte e sete centavos), no ano de 2024 (Quadro 22).

O TED intitulado "Mapeamento e Mostra Nacional de Experiências inspiradoras de gestão e projetos pedagógicos de Educação Integral" tem como objetivos: Identificar, reconhecer e divulgar experiências inspiradoras de gestão pedagógica no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, desenvolvidas pelas Secretarias de Educação estaduais, Distrital e municipais do Brasil; e Disseminar a institucionalização de políticas de Educação Integral em Tempo Integral que valorizem os profissionais da educação envolvidos no desenvolvimento de práticas inspiradoras de gestão pedagógica, a partir do programa ETI.

Para alcançar estes objetivos, foram propostos a realização da Mostra Nacional de Práticas Inspiradoras de Gestão e Projetos Pedagógicos de Educação Integral, com intuito de (re)conhecer as ações realizadas, por Estados, Distrito Federal e municípios, para a institucionalização da Política de Educação Integral em Tempo Integral, de acordo com as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral.

Para a organização da Mostra, foi aberto o Edital nº 2/2025 em 16 de abril de 2025 (Fonte: https://experienciaseduintegral.com.br/wp-content/uploads/2025/04/EDITAL-No-2_2025-EDITAL-No-2_2025-DOU-Imprensa-Nacional.pdf), que tratou do chamamento público para a seleção de experiências inspiradoras. A seleção teve como objetivo identificar, mapear e divulgar experiências inspiradoras de gestão pública e projetos pedagógicos de educação integral em tempo integral, com vistas ao alcance com qualidade e equidade da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE): ampliar a oferta de educação em tempo integral em, pelo menos, 50% das escolas públicas do Brasil, de modo a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da educação básica.

De acordo com o Edital, as experiências deviam contemplar escolas e creches da educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, com a oferta de educação em tempo integral, incluindo as modalidades de ensino. As redes podiam ainda contemplar o trabalho de gestão de toda a secretaria de educação. As boas práticas deveriam ser inscritas por representantes das secretarias de educação municipais e estaduais. As inscrições ocorreram no período de 17 de abril a 16 de maio de 2025.

As experiências inscritas foram encaminhadas exclusivamente via internet, utilizando o Roteiro de Relato disponível no Anexo 1 do edital e deviam estar relacionadas a um dos seis eixos estabelecidos no documento. São eles: Gestão Democrática e Participação Social; Currículo Integrado e Práticas Pedagógicas; Territórios, Culturas e Saberes; Diversidade, Inclusão e Equidade; Gestão Administrativa, Financeira e Pedagógica; e Intersetorialidade e Articulação em Rede. Foram recebidas 1.071 inscrições. Após a exclusão de registros duplicados, em razão do limite de uma inscrição por secretaria estabelecido no Edital, restaram 893 inscrições válidas (Fonte: https://experienciaseduintegral.com.br/wp-content/uploads/2025/06/Lista-de-Inscritos_Retificada.pdf). Considerando que o total de redes é de 5.595, sendo 5.568 redes municipais e 27 redes estaduais, pode-se constatar que o nível de adesão das redes ao Edital foi de apenas 15,96% do total das redes, sendo considerado um nível muito baixo de adesão. Não obstante, há que se considerar que há uma série de fatores subjetivos que podem estar influenciando a forma como as equipes das secretarias de educação decidem se suas ações merecem ser inscritas no Edital e se, mesmo diante da carga de trabalho cotidiana, as pessoas decidem investir tempo em mais uma tarefa. Neste sentido, pode ser relevante uma pesquisa que investigue os motivos pelos quais os profissionais decidem ou não se inscrever no Edital.

Segundo o cronograma do referido edital, a Mostra Nacional e o Lançamento do Mapa de Experiências devem ocorrer no mês de outubro de 2025, já a publicação do Caderno de Narrativas deve ocorrer em dezembro de 2025.

Considera-se que essa ação foi implementada no período de vigência do presente relatório de implementação, uma vez que o TED foi assinado no ano de 2024 e o edital de seleção das experiências inspiradoras foi lançado no ano de 2025. Não obstante, o período de vigência das ações é de 01/02/2025 a 30/12/2026. A este respeito, as metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED para o ano de 2025 são: (1) Constituição das equipes e

alinhamento das ações; (2) Revisão, lançamento e divulgação do edital; (3) Organização e análise preliminar das produções e materiais submetidos pelos municípios/estados; (4) Realização de visitas técnicas a municípios/estados para sistematização de experiências (de 20 a 25 experiências); (5) Elaboração de Ebook, site e mapa interativo; (6) Realização da I mostra de experiências inspiradoras em Educação Integral; e (7) Realização da “Rede de trocas”: Intercâmbios entre experiências de educação integral.

Já para o ano de 2026 estão previstas as seguintes metas: (1) Alinhamento das ações do ano II; (2) Revisão, lançamento e divulgação do edital; (3) Organização e análise preliminar das produções e materiais submetidos pelos municípios/estados; (4) Realização de visitas técnicas a municípios/estados para sistematização de experiências (de 20 a 25 experiências); (5) Elaboração de Ebook e mapa interativo; (6) Realização da II mostra de experiências inspiradoras em Educação Integral; e (7) Realização da “Rede de trocas”: Intercâmbios entre experiências de educação integral. Uma síntese das informações do TED também é descrita no quadro a seguir.

QUADRO 22. DESCRIÇÃO DO TED PARA O PROGRAMA DE FOMENTO A EXPERIÊNCIAS DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA

Nº do TED	Vigência	Proponente	Valor global	Valor empenhado	Valor pago
14.957	01/02/2025 a 30/12/2026	UFMG	R\$ 14.917.711,27	R\$ 14.917.711,27	R\$ 13.918.216,02

Fonte: COGEITI/DPDI/SEB/MEC

5.4. Eixo Estruturar

O conjunto de ações que compõe o eixo ESTRUTURAR – Qualificação da Infraestrutura Educacional está previsto no artigo 18, 19 e 20 da Portaria nº 2.036, de 2023. As análises e a avaliação da implementação apresentadas nesta subseção serão feitas com base nas ações e atividades previstas no Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa para o eixo e consolidadas no Quadro 23, a seguir.

QUADRO 23. IMPLEMENTAÇÃO DO EIXO ESTRUTURAR

Ações	Atividades	Desempenho	Evidência
Prestar assistência técnica e financeira aos entes federados para a qualificação da infraestrutura escolar para a Educação Integral em tempo integral, por meio das seguintes estratégias e programas: I – Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC; II – Plano de Ações Articuladas – PAR; e III – PAR-Portfólio: para construção ou finalização de novas unidades escolares que contemplem o atendimento em tempo integral, com projetos próprios dos entes federados.	Prestar assistência técnica e financeira aos entes federados para a qualificação da infraestrutura escolar para a Educação Integral em tempo integral por meio do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC;	Grau de cumprimento da ação: Iniciada	I - Novo PAC: até 1.178 novas creches e pré-escolas de educação infantil em tempo integral ² ; I - Novo PAC: até 685 novas escolas de ensino fundamental e médio em tempo integral ³ ;
	Prestar assistência técnica e financeira aos entes federados para a qualificação da infraestrutura escolar para a Educação Integral em tempo integral por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR	Grau de cumprimento da ação: Iniciada	II –PAR: depende da ação positiva dos entes quanto à realização da etapa de diagnóstico do PAR e envio da iniciativa para análise do FNDE. Em adição, depende de disponibilidade orçamentária e financeira. Vale frisar que a gestão pedagógica é de competência do ente municipal, estadual ou distrital;
	Prestar assistência técnica e financeira aos entes federados para a qualificação da infraestrutura escolar para a Educação Integral em tempo integral por meio do PAR-Portfólio: para construção ou finalização de novas unidades escolares que contemplem o atendimento em tempo integral, com projetos próprios dos entes federados.	Grau de cumprimento da ação: Iniciada	III – PAR – Portfólio: 1 escola em tempo integral ⁴ .

Fonte: Elaboração própria, com base na Portaria nº 2.036, de 2023 e no Plano de M&A do Programa Escola em Tempo Integral (Brasil, MEC, 2024).

5.4.1. Assistência técnica e financeira aos entes federados para a qualificação da infraestrutura escolar para a Educação Integral em Tempo Integral

A Portaria nº 2.036, de 2023, nos artigos 18, 19 e 20, prevê que o Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), prestará assistência técnica e financeira aos entes federados com o objetivo de apoiar a construção e a reestruturação da infraestrutura escolar voltada à oferta da Educação Integral em tempo

² Fonte: Casa Civil da Presidência da República (<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/selecoes/eixos/educacao-ciencia-e-tecnologia/creches-e-escolas-de-educacao-infantil>);

³ Fonte: Casa Civil da Presidência da República (<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/selecoes/eixos/educacao-ciencia-e-tecnologia/escolas-em-tempo-integral>);

⁴ Fonte: FNDE (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/escola-em-tempo-integral/resultados-do-par-portfolio>)

integral. A implementação do eixo Estruturar se deu a partir de três estratégias principais: o Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), o Plano de Ações Articuladas (PAR) e o PAR-Portfólio.

No âmbito do **Novo PAC Seleções**, a Resolução CD/FNDE nº 20, de 8 de outubro de 2023, instituiu os procedimentos para a seleção e habilitação de propostas de obras voltadas à construção de Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil. Com base nos critérios estabelecidos por essa resolução, foram destinados R\$ 4,1 bilhões para a construção de 1.178 novas creches e pré-escolas de Educação Infantil em tempo integral, localizadas em áreas de vulnerabilidade social, com potencial para atender 110,6 mil crianças de 0 a 5 anos, em regime de tempo integral, em 1.177 municípios e no Distrito Federal. Ainda segundo a mesma seleção, foram alocados R\$ 5,7 bilhões para a construção de 685 novas escolas de ensino fundamental e médio em tempo integral, também em áreas de vulnerabilidade social, beneficiando 656 municípios e o Distrito Federal. As novas unidades garantirão atendimento a 119,7 mil estudantes em todo o país. Esses investimentos estão alinhados com as metas do Plano Nacional de Educação e busca reduzir as desigualdades educacionais, garantindo a proteção das crianças, com prioridade para municípios com baixa capacidade financeira para a realização de novas obras e equipamentos. Esses dados estão compilados no Quadro 24.

QUADRO 24. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA NO ÂMBITO DO NOVO PAC SELEÇÕES

Item	Educação Infantil	Ensino Fundamental e Médio
Investimento	R\$ 4,1 bilhões	R\$ 5,7 bilhões
Número de unidades	1.178	685
Entes atendidos	1.178 + DF	656 + DF
Capacidade de atendimento	110,6 mil crianças	119,7 mil estudantes

Fonte: Casa Civil da Presidência da República (<https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/selecoes/eixos/educacao-ciencia-e-tecnologia/creches-e-escolas-de-educacao-infantil>; <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/selecoes/eixos/educacao-ciencia-e-tecnologia/creches-e-escolas-de-educacao-infantil>)

No contexto do **Plano de Ações Articuladas (PAR)**, a Resolução nº 2, de 7 de junho de 2024 regulamenta a Iniciativa 27 - Educação Integral em Tempo Integral, voltada a apoiar as escolas das redes estaduais e municipais na contratação de serviços para a diversificação das experiências de aprendizagens, na perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral. A

adesão à Iniciativa 27 ocorre por meio de solicitação dos entes federativos no Módulo PAR4 do SIMEC. Para descrever essas adesões, foram analisados os dados disponíveis nesse módulo, extraídos em 05/07/2025. Nos anos de 2023 e 2024, foram registradas 2.611 solicitações, sendo 2.593 (99,3%) provenientes de redes municipais e 18 (0,7%) de redes estaduais. A maioria das demandas destina-se ao ensino fundamental (99,2%), com predominância de propostas voltadas à oferta em tempo integral (72,8%). Como se pode observar no Quadro 25, do total de solicitações, 2.583 (98,9%) estão aguardando análise, 23 (0,9%) encontram-se em análise e/ou em diligência de mérito, e apenas 5 (0,2%) tiveram o planejamento aprovado. O valor total aprovado foi de R\$ 449.011,01.

QUADRO 25. SITUAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES NO CONTEXTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)

Situação da Solicitação	Quantidade	Percentual	Valor Alocado (R\$)
Aguardando análise	2.583	98,9%	—
Em análise e/ou diligência de mérito	23	0,9%	—
Planejamento aprovado	5	0,2%	449.011,01
Total	2.611	100%	449.011,01

Fonte: Dados extraídos do Módulo PAR4 no SIMEC em 05/07/2025

As informações sobre as demandas por ente federativo estão apresentadas no Quadro 26. A distribuição das 2.611 solicitações de adesão à Iniciativa 27 do PAR revela uma ampla participação de todas as regiões do país, com destaque para o Nordeste, que concentra o maior número de demandas (1.151), especialmente nos estados da Bahia (335), Ceará (142) e Maranhão (141). Em seguida, figuram as regiões Sudeste, com 583 solicitações, sendo Minas Gerais o principal demandante (356), e Sul, com 469 solicitações, todas destinadas ao Ensino Fundamental. A região Norte registrou 279 solicitações, com destaque para o Pará (112) e Rondônia (56), enquanto o Centro-Oeste somou 129 solicitações, distribuídas principalmente entre Goiás (53) e Mato Grosso (42), sem registros no Distrito Federal. De forma geral, observa-se uma predominância das propostas voltadas ao Ensino Fundamental e com jornada em tempo integral, padrão que se mantém em praticamente todos os estados, com exceção do

Amapá e de Sergipe, que apresentam percentuais mais elevados de solicitações para o Ensino Médio.

QUADRO 26. DEMANDAS POR ENTE FEDERATIVO NO CONTEXTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)

UF	Total	Etapa		Desdobramento	
		EF	EM	AC	Integral
Norte	279	97,8%	2,2%	37,3%	62,7%
RO	56	100%	-	41,1%	58,9%
AC	26	100%	-	30,8%	69,2%
AM	16	100%	-	37,5%	62,5%
RR	14	100%	-	21,4%	78,6%
PA	112	99,1%	0,1%	37,5%	62,5%
AP	10	60%	40%	20%	80%
TO	45	97,8%	2,2%	44,4%	55,6%
Nordeste	1151	99,4%	0,6%	30,1%	69,9%
MA	141	100%	-	37,6%	62,4%
PI	114	100%	-	36,8%	63,2%
CE	142	100%	-	37,3%	62,7%
RN	113	100%	-	22,1%	77,9%
PB	120	100%	-	25,8%	74,2%
PE	109	100%	-	18,3%	81,7%
AL	34	100%	-	23,5%	76,5%
SE	43	90,7%	9,3%	46,5%	53,5%
BA	335	99,1%	0,9%	28,1%	71,9%
Sudeste	583	98,6%	1,4%	16,8%	83,2%
MG	356	98%	2%	17,7%	82,3%
ES	26	100%	-	15,4%	84,6%
RJ	51	98%	2%	21,6%	78,4%
SP	150	100%	-	13,3%	86,7%
Sul	469	100%	-	27,1%	72,9%
PR	97	100%	-	21,6%	78,4%
SC	114	100%	-	21,1%	78,9%
RS	258	100%	-	31,8%	68,2%
Centro-Oeste	129	100%	-	27,1%	72,9%
MS	34	100%	-	41,2%	58,8%
MT	42	100%	-	28,6%	71,4%
GO	53	100%	-	17%	83%
DF	-	-	-	-	-
Total	2611	99,2%	0,8%	27,2%	72,8%

Nota: EF = Ensino Fundamental; EM = Ensino Médio; AC = Atividades Complementares.

Fonte: Dados extraídos do Módulo PAR4 no SIMEC em 05/07/2025

O **PAR-Portfólio** prevê a construção ou finalização de unidades escolares com base em projetos próprios dos entes, voltados ao atendimento em tempo integral. Os critérios para

seleção de projetos da ação PAR-Portfólio no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral foram instituídos por meio das Resoluções CD/FNDE nº 25, de 24 de novembro de 2023, e CD/FNDE nº 32, de 22 de dezembro de 2023. Dentre as propostas apresentadas, apenas uma escola foi contemplada por essa modalidade, localizada na região Sudeste, em função de ser a única candidatura a cumprir os condicionantes do art. 2º da Resolução CD/FNDE nº 25 de 2023.

Considera-se que as ações do eixo Estruturar foram iniciadas no período de vigência do presente relatório de implementação, com destaque para os chamamentos públicos realizados no âmbito do Novo PAC, do PAR-Portfólio e da Iniciativa 27 do PAR Ciclo 4, em conformidade com a Portaria MEC nº 2.036/2023. No caso do Novo PAC, foram selecionadas propostas para a construção de creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental e médio em tempo integral, com ampliação do quantitativo inicialmente previsto. No âmbito do PAR, a Iniciativa 27 foi regulamentada para apoiar redes estaduais e municipais na ampliação da jornada escolar, mediante critérios de elegibilidade e adesão voluntária dos entes federativos. As solicitações foram registradas por meio do Módulo PAR4 do SIMEC, com predominância de demandas voltadas ao ensino fundamental em tempo integral. As propostas encontram-se em diferentes etapas de tramitação. No caso do PAR-Portfólio, as ações também foram iniciadas, com habilitação de proposta em uma das regiões previstas na normativa.

5.5. Eixo Entrelaçar

O conjunto de ações que compõe o eixo ENTRELAÇAR – Fortalecimento de Arranjos Intersectoriais está descrito no artigo 21 da Portaria nº 2.036, de 2023. As análises e a avaliação da implementação apresentadas nesta subseção serão feitas com base nas ações e atividades previstas no Plano de Monitoramento do Programa para o eixo e consolidadas no Quadro 27, a seguir.

QUADRO 27. IMPLEMENTAÇÃO DO EIXO ENTRELAÇAR

Ações	Atividades	Desempenho	Evidência
Planejar e implementar ações destinadas à articulação intersetorial das políticas sociais na jornada de tempo integral, considerando: I – a construção de documentos de referência para a orientação e fortalecimento da articulação intersetorial e do trabalho em rede no território; II – o desenvolvimento de ferramentas de gestão que permitam a integração de informações, o planejamento de ações intersetoriais e o uso dos diversos equipamentos sociais presentes no território da política de Educação Integral em tempo integral; III – a formação dos profissionais da educação na perspectiva da articulação intersetorial e do trabalho em rede nos territórios; IV – o registro, reconhecimento e disseminação das práticas inovadoras na articulação intersetorial e de trabalho em rede desenvolvidas pelas escolas e pelas secretarias de educação; e V – as especificidades e a participação social de diferentes grupos sociais na formulação e aprimoramento de arranjos intersetoriais no âmbito das modalidades especiais, Educação profissional e Tecnológica de nível médio, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial e Educação Bilíngue de Surdos.	Elaborar e publicar documento de referência para a orientação e fortalecimento da articulação intersetorial e do trabalho em rede no território.	Grau de cumprimento da ação: iniciada.	Entrevista junto aos gestores da COGEITI Assinatura do TED nº 14.688/2024.
	Realizar ciclo de formação de profissionais da educação na perspectiva da articulação intersetorial e do trabalho em rede no território, promovendo a participação social dos diferentes grupos sociais.	Grau de cumprimento da ação: iniciada.	Entrevista junto aos gestores da COGEITI Assinatura do TED nº 14.688/2024.
	Identificar, documentar e manter o registro das ações afins à educação integral em tempo integral ofertadas por outros ministérios.	Grau de cumprimento da ação: iniciada.	Entrevista junto aos gestores da COGEITI Acordo de Cooperação Técnica, nº 18, de 4 de dezembro de 2024 Acordo de Cooperação Técnica, nº 23, de 4 de dezembro de 2024

Fonte: Elaboração própria, com base na Portaria nº 2.036, de 2023 e no Plano de M&A do Programa Escola em Tempo Integral (Brasil, MEC, 2024).

5.5.1. Fortalecimento e formação de profissionais na perspectiva da articulação intersetorial e do trabalho em rede no território

Para desenvolver as ações do Eixo Entrelaçar, a COGEITI/DPDI/SEB/MEC firmou parceria com a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), mediante o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 14.688/2024, no valor empenhado de R\$ 2.103.599,18 (dois milhões, cento e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), no ano de 2024.

O TED intitulado "Programa Escola em Tempo Integral: Eixo Entrelaçar" tem como objetivos: 1) Elaborar documento de referência para gestores públicos com recomendações para formulação e implementação de políticas de educação integral em tempo integral em uma perspectiva intersetorial, em consonância à Lei nº 14.640/2023 e à Portaria MEC nº 2.036/2023; 2) Produzir material instrumental sobre intersectorialidade na política de educação integral em tempo integral, a partir de estudos de caso representativos das 5 regiões brasileiras; 3) Realizar mentorias técnicas com o Comitê Nacional do Programa Escola em Tempo Integral (CONAPETI), Undime e Consed; 4) Prestar assessoria com/para os articuladores da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola em Tempo Integral (RENAPETI); e 5) Realização do Seminário Nacional de Educação Integral (edições 2025 e 2026).

O Conapeti foi instituído pela Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, com a finalidade de realizar a governança sistêmica dos esforços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal na implementação das estratégias e ações relativas ao Programa Escola em Tempo Integral. Seus membros foram indicados na Portaria nº 747, de 29 de julho de 2024 e algumas alterações na lista de membros foi feita na Portaria nº 348, de 24 de abril de 2025. Com a supervisão do MEC, o comitê deve apontar prioridades e estratégias voltadas à melhoria dos indicadores de desenvolvimento integral e à aprendizagem de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escolas de tempo integral. Entre as competências do Conapeti, estão: subsidiar a elaboração dos parâmetros de qualidade para as condições de oferta do tempo integral e para a aprendizagem dos estudantes; sistematizar dados; e emitir recomendações para a atuação do MEC na melhoria contínua do programa.

Já a Portaria nº 1.168, de 2 de dezembro de 2024 estabelece o funcionamento da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola em Tempo Integral - Renapeti, instituída pela

Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023. A Renapeti configura-se como uma ação de fortalecimento e apoio técnico junto às secretarias estaduais, do Distrito Federal e municipais de educação no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, que tem como objetivo assessorar tecnicamente as secretarias de educação na criação, implementação, monitoramento e avaliação de matrículas de tempo integral.

Considera-se que essa ação foi iniciada no período de vigência do presente relatório de implementação, uma vez que o TED foi assinado no ano de 2024. Não obstante, o período de vigência do TED é de outubro de 2024 a dezembro de 2026. A este respeito, todas as ações previstas para a Meta 1 (Elaboração de documento de referência para gestores públicos, com recomendações para formulação e implementação de políticas de educação integral em tempo integral, em uma perspectiva intersetorial) foram planejadas para serem realizadas no ano de 2024. Ademais, o início das atividades das Metas 3 (Realização de sessões técnicas com a Conapeti, Undime e Consed) e 4 (Mentoria com os articuladores da Renapeti) também foi planejado para já começar no ano de 2024.

As metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED para o ano de 2025 são: (Meta 1) Elaboração de documento de referência para gestores públicos, com recomendações para formulação e implementação de políticas de educação integral em tempo integral, em uma perspectiva intersetorial; (Meta 2) Elaboração de publicação sobre intersetorialidade na política de educação integral em tempo integral; (Meta 3) Realização de sessões técnicas com a Conapeti, Undime e Consed; (Meta 4) Mentoria com os articuladores da Renapeti; e (Meta 5) Realização do Seminário Nacional de Educação Integral 2025.

A respeito da Meta 4, o MEC, por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), realizou, nos dias 27 e 28 de agosto, o 3º Seminário Nacional da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola em Tempo Integral (Renapeti). O encontro reuniu 53 articuladores designados pela Portaria do MEC nº 1.168/2024, além de representantes de organizações da sociedade civil e universidades parceiras da formação das secretarias de Educação. O evento ocorreu no Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores em Educação do MEC (Cetremec), em Brasília (DF). O objetivo do evento foi subsidiar os articuladores com referenciais técnicos e políticos para a assistência técnica às redes e finalizar a capacitação sobre execução financeira do programa. O encontro também marcou a consolidação do eixo

Entrelaçar, que orienta a articulação intersetorial como fundamento para a ampliação do tempo integral e da proteção social nas escolas.

Já para o ano de 2026 está prevista realização da Meta 6: Realização do Seminário Nacional de Educação Integral 2026. Além disso, também é previsto no cronograma do TED que as atividades das Metas 2, 3, 4 e 5 continuem ocorrendo até dezembro de 2026. Uma síntese das informações do TED é descrita no Quadro 28 a seguir.

QUADRO 28. DESCRIÇÃO DO TED PARA O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL: EIXO ENTRELAÇAR

Nº do TED	Vigência	Proponente	Valor global	Valor empenhado	Valor pago
14.688	Outubro/2024 a Dezembro/2026	UFFS	R\$ 2.103.599,18	R\$ 2.103.599,18	R\$ 2.103.599,18

Fonte: COGEITI/DPDI/SEB/MEC; TED 14.688.

4.5.2 Ações afins à educação integral em tempo integral

A terceira atividade prevista no modelo lógico do Programa ETI é identificar, documentar e manter o registro das ações afins à educação integral em tempo integral ofertadas por outros ministérios. A este respeito, cabe mencionar que o Ministério da Educação (MEC) firmou um Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), que foi assinado em 6 de novembro de 2024.

Considera-se que essa ação foi iniciada no período de vigência do presente relatório de implementação, uma vez que o Acordo foi assinado no ano de 2024. Não obstante, o período de vigência dele é de novembro de 2024 a dezembro de 2026.

A este respeito, o referido Acordo teve como objeto intercâmbio e cooperação institucional, técnica, científica e operacional entre as partes celebrantes voltados ao desenvolvimento de ações conjuntas entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Educação para a implementação de políticas articuladas e integradas no âmbito da ciência, tecnologia e educação, incluindo a implementação dos programas Mais Ciência na Escola, Pop Ciência, Escola em Tempo Integral, Estratégia Nacional de Escolas Conectadas, Escola das Adolescências e o Plano Brasileiro da Inteligência Artificial, no sentido de fortalecer a educação e a cultura científica para os estudantes e profissionais da educação básica,

inclusive da educação profissional técnica de nível médio nos estados e municípios de todo o território nacional.

Para alcançar o objeto do referido Acordo, aplicado a todas as etapas e modalidades da educação básica para contribuir com a ampliação e qualificação da jornada escolar, na perspectiva de educação integral, os Partícipes concordam em:

- a) Promover a criação de vagas olímpicas para estudantes medalhistas de Olimpíadas Científicas em universidades públicas e privadas, além das instituições de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculadas a bolsas para novos talentos destinadas a permanência de estudantes de baixa renda que tenham alto rendimento em competições científicas.
- b) Escalar a participação de estudantes da educação básica, inclusive da educação profissional técnica de nível médio, em olimpíadas científicas e outras formas de concursos científicos e tecnológicos, em âmbito municipal, estadual, regional, nacional e internacional, em todas as áreas do conhecimento, inclusive por meio de programa de bolsas voltadas a estudantes medalhistas que se disponham a atuar nas escolas públicas de educação básica na preparação de outros estudantes competidores.
- c) Ampliar a realização de feiras de ciências e mostras científicas em escolas de educação básica a partir de um circuito coordenado por instituições de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, priorizando escolas vulneráveis socioeconomicamente a fim de contribuir para a promoção de equidade no fomento da educação científica na educação básica.
- d) Promover a interação entre universidades, institutos federais e demais instituições de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica nas escolas de educação básica por meio da oferta de atividades de extensão e popularização da ciência, contribuindo para o processo de curricularização dessas.
- e) Apoiar e qualificar a jornada escolar de tempo integral na perspectiva da educação integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, por meio de ações do Programa Nacional de Popularização da Ciência – Pop Ciência e do Programa Mais Ciência na Escola nas escolas públicas de educação básica, com fomento às parcerias intersetoriais com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipais e internacional.

- f) Contribuir com a promoção da educação digital na educação básica, somando esforços no âmbito da Estratégia Nacional Escolas Conectadas e na implementação da Política Nacional de Educação Digital – PNED, Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, em seu eixo de educação digital escolar, por meio da implementação do Programa Mais Ciência na Escola e outras ações voltadas à garantia de conectividade significativa no ambiente escolar, difundindo a capacidade de compreender e interagir com as tecnologias digitais de forma crítica, ética, reflexiva, segura e criativa.
- g) Promover, em parceria, ações de formação continuada e permanente voltadas a profissionais da educação básica, no âmbito da educação profissional, científica, tecnológica, midiática e digital, a exemplo do Ciência é 10.
- h) Apoiar e manter, em regime de colaboração, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, iniciativas como Clubes de Ciência e Laboratórios Makers e de Ciências.
- i) Fomentar a elaboração e difusão de materiais de educação científica com propostas de práticas pedagógicas integradas às áreas da Base Nacional Comum Curricular —BNCC e aos Clubes de Letramentos do Programa Escola das Adolescências nas escolas de educação básica.
- j) Cooperar para a concretização dos objetivos definidos no âmbito do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial e outras ações relacionadas a soluções de inteligência artificial que estejam relacionadas à política educacional.
- k) Colaborar nos processos de formulação e implementação das políticas de transformação digital e inteligência artificial bem como na estruturação e no aperfeiçoamento da Política Nacional de Educação Digital.
- l) Contribuir com Programa de difusão e divulgação da Inteligência Artificial – IA, envolvimento de todas as redes escolares e em todos os níveis com olimpíadas de IA e ações para incorporá-la como elemento curricular; com Programa de formação em IA, laboratórios interdisciplinares para formação de educadores; com a Infraestrutura para IA aplicada na educação e com o Guia de uso e desenvolvimento de IA na educação.
- m) Contribuir com a consolidação dos Clubes de Letramento Científico, no âmbito do eixo de Organização Curricular e Pedagógica do Programa Escola das Adolescências, por meio do fomento à iniciação científica nos anos finais.

n) Fomentar ações de educação científica em reconhecimento e valorização dos saberes tradicionais em todas as etapas e modalidades da educação básica, como princípio transversal a todas as ações previstas neste Acordo.

Uma vez que o presente relatório de avaliação de implementação do Programa ETI foca no período de 2023 a agosto de 2025, a seguir são descritas as ações que foram planejadas para serem iniciadas no ano de 2024, sob responsabilidade da Secretaria de Educação (SEB) do MEC: a) Editais de fomento a feiras de ciências e mostras científicas em escolas de Educação Básica (ação do Eixo Fomento e editais); b) Incentivo à participação de estudantes da educação básica, inclusive da educação profissional técnica de nível médio, em olimpíadas científicas, e outras formas de concursos científicos e tecnológicos, em âmbito municipal, estadual, regional, nacional e internacional (ação do Eixo Fomento e editais); c) Fomento à iniciação científica nos anos finais do ensino fundamental, de forma articulada à consolidação dos Clubes de Letramento Científico, no âmbito do eixo de Organização Curricular e Pedagógica do Programa Escola das Adolescências (ação do Eixo Fomento e editais); d) Fomento e apoio às secretarias de educação para a formação docente no âmbito dos centros de formação de professores, como os LabCries, e no AVAMEC, para o desenvolvimento da educação digital, midiática e científica (ação do Eixo Formação Continuada Docente); e e) Implementar as ações previstas no âmbito do Escolas Conectadas a fim de qualificar a conectividade para fins pedagógicos nos estabelecimentos de ensino da educação básica (ação do Eixo Conectividade, educação digital e inteligência artificial).

A este respeito, em 4 de dezembro de 2024, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 18, que teve por objeto estabelecer cooperação técnica entre a União, por meio do Ministério da Educação e do Ministério da Cultura, e a Fundação Itaú, e, ainda, com participação interveniente anuente do Inep, com vistas à produção de estudos e evidências sobre os impactos da participação em programas/projetos de arte e cultura na performance acadêmica, na trajetória escolar e no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, de forma a contribuir para o desenvolvimento de modelagem e referenciais para a educação integral.

Ademais, no mesmo dia em 4 de dezembro de 2024, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 23, que teve por objeto a execução de ações conjuntas, continuadas e integradas entre o Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Formação, Livro e Leitura

– SEFLI/MinC e da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural – SCDC/MinC, e o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC e da Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC, visando o reconhecimento de saberes culturais, com a inserção dos mestres e mestras da cultura no contexto da educação formal, com ênfase no ensino superior; o fortalecimento da rede de equipamentos culturais das universidades federais; a construção e implementação de Planos de Culturas nas universidades federais, o fortalecimento em rede dos cursos de artes; o reconhecimento do espaço universitário como espaço de produção de conhecimento nas artes, cultura, produção e gestão cultural, com a promoção de atividades culturais e artísticas nas universidades, pró-reitorias de cultura e de extensão, e demais formas de articulação entre as criações artístico culturais das comunidades de ensino superior em relação com os seus territórios; e visando, ainda, contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes com a circulação, produção e difusão da diversidade cultural e artística brasileira na rede pública de educação básica, em especial, em escolas com oferta de jornada escolar de tempo integral por meio de edital de livre adesão de secretarias de educação.

5.6. Eixo Acompanhar

O conjunto de ações que compõe o eixo ACOMPANHAR – Avaliação Quantitativa, Qualitativa e Participativa está descrito nos artigos 22, 23, 24, 25 e 26 da Portaria nº 2.036, de 2023. As análises e a avaliação da implementação apresentadas nesta subseção serão feitas com base nas ações e atividades previstas no Plano de Monitoramento do Programa para o eixo e consolidadas no Quadro 29, a seguir.

QUADRO 29. IMPLEMENTAÇÃO DO EIXO ACOMPANHAR

Ações	Atividades	Desempenho	Evidência
Estabelecer sistema de monitoramento e avaliação anual da eficácia quantitativa, qualitativa e participativa do Programa.	Estabelecer sistema de monitoramento e avaliação anual da eficácia quantitativa, qualitativa e participativa do Programa.	Grau de cumprimento da ação: implementada.	Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral ⁵

⁵Fonte: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/monitoramento-e-avaliacao/planodemonitoramentoeavaliacaoETI.pdf>

			Painel Interativo do Programa ETI. ⁶ Boletins de Monitoramento do Programa ETI. ⁷
Estabelecer parâmetros de qualidade para os insumos, as condições de oferta e os processos da jornada de tempo integral.	Estabelecer parâmetros de qualidade para os insumos, as condições de oferta e os processos da jornada de tempo integral.	Grau de cumprimento da ação: iniciada.	Minuta de Nota técnica COGEITI/DPDI/SEB (PROCESSO Nº 23000.020801/2025-53)
Planejar a Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral em tempo integral, considerando: I – a definição dos indicadores de referência para a avaliação; e II – a disponibilização dos materiais orientadores para a realização da avaliação nas secretarias de educação e nas unidades educacionais.	Planejar a Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral em tempo integral.	Grau de cumprimento da ação: iniciada.	Minuta de Nota técnica COGEITI/DPDI/SEB (PROCESSO Nº 23000.020801/2025-53)
Disponibilizar plataforma para o registro das informações e dos resultados do processo Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral em tempo integral.	Disponibilizar plataforma para o registro das informações e dos resultados do processo de Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral em tempo integral.	Grau de cumprimento da ação: não iniciada.	

Fonte: Elaboração própria, com base na Portaria nº 2.036, de 2023 e no Plano de M&A do Programa Escola em Tempo Integral (Brasil, MEC, 2024).

5.6.1. Sistema de Monitoramento e Avaliação Anual do Programa ETI

Em relação ao Sistema de Monitoramento e Avaliação Anual, considera-se que consiste em atribuição precípua da Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica (DIMAM). Esta competência está especialmente delimitada pelo Decreto nº 11.691/2023, que estabelece as competências das Secretarias e Diretorias do MEC. Segundo ele, compete à DIMAM:

Art. 17. À Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica compete:

I - propor diretrizes e metas para a implementação das ações de monitoramento e avaliação dos programas e das políticas da educação básica às unidades da Secretaria da Educação Básica, em

⁶ Fonte: <https://equidadeeducacional.nees.ufal.br/interseccionalidade/monitoramento-da-taxa-de-matriculas-em-eti-escolas-de-tempo-integral/>

⁷ Fonte: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/monitoramento-e-avaliacao/boletins-de-monitoramento>

articulação com as demais unidades do Ministério e entidades vinculadas competentes;

II - propor o desenvolvimento de metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação dos programas e das políticas da educação básica às unidades da Secretaria de Educação Básica, em articulação com as demais unidades do Ministério e entidades vinculadas competentes;

III - contribuir com a formulação das políticas nacionais de educação básica;

IV - apoiar a formulação de diretrizes e metas relativas à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica;

V - apoiar a implementação de políticas voltadas à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica; e

VI - contribuir com a implementação de estratégias e mecanismos para o fortalecimento da manutenção e do desenvolvimento da educação básica.

Em contraste, o mesmo decreto menciona que, dentre as competências da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI), diretoria que engloba a Coordenação-Geral de Educação Integral em Tempo Integral (COGEITI), inclui-se:

Art. 14. À Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica compete: (...)

IX - apoiar as demais Diretorias da Secretaria de Educação Básica na implementação de políticas e ações de formação, de avaliação e de elaboração de materiais didático-pedagógicos e de tecnologias educacionais, a partir da concepção da educação integral; (...)

Dessa forma, reforça-se a competência precípua da DIMAM na avaliação do programa, especialmente no âmbito do Sistema de Avaliação e Monitoramento, enquanto a DPDI, em especial a COGEITI, tem função de apoiar a criação de instrumentos de avaliação.

Sendo assim, este documento pretende destacar que já foram criados os propósitos e as estratégias do Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral (<https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/monitoramento-e->

[avaliacao/planodemonitoramentoeavaliacaoETI.pdf](#)), documento produzido com participação da COGEITI sob a coordenação da DIMAM e que apresenta as metodologias, as ações e os produtos que compõem o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Programa ETI.

O referido Plano de M&A apresenta como produtos de monitoramento e avaliação do Programa ETI pretendidos: a) um painel de monitoramento do Programa ETI; b) relatórios de monitoramento sobre as etapas ou atividades dos diferentes eixos do Programa ETI; c) boletins de monitoramento referentes a dados de interesse do momento que subsidiem a ação dos gestores do Programa ETI; e d) relatórios de avaliação de diagnóstico, de implementação e de resultados.

A este respeito, destaca-se que foi criado o Painel Interativo de Análise Diagnóstica do Programa ETI sobre a distribuição das matrículas em tempo integral em todo o território nacional (<https://equidadeeducacional.nees.ufal.br/interseccionalidade/monitoramento-da-taxa-de-matriculas-em-eti-escolas-de-tempo-integral/>). Esta iniciativa foi operacionalizada por meio de uma parceria da DIMAM/CGMA/SEB/MEC com o Observatório da Equidade Educacional (OEE) do Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). O OEE/NEES/UFAL foi criado mediante o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 11.970/2022, no valor empenhado de R\$ 5.999.993,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais), no ano de 2022. Essa colaboração, alinhando-se à outras iniciativas, visa enfrentar e resolver os desafios que se apresentam na promoção da inclusão e equidade educacionais. Nesse contexto, o Observatório tem contribuído com pesquisas, coleta e análise de dados, divulgação e análise das informações, para que estas cheguem ao público com um enfoque especial nas questões de equidade. Para mais informações sobre o OEE consultar o site: <https://equidadeeducacional.nees.ufal.br/>. Uma síntese das informações do TED é descrita no Quadro 30 a seguir.

QUADRO 30. DESCRIÇÃO DO TED OBSERVATÓRIO DE EQUIDADE EDUCACIONAL

Nº do TED	Vigência	Proponente	Valor global	Valor empenhado	Valor pago
11.970	Dezembro/2022 a Dezembro/2025	UFAL	R\$ 5.999.993,00	R\$ 5.999.993,00	R\$ 5.999.993,00

Fonte: CGMA/DIMAM/SEB/MEC; TED 11.970.

Também já foram produzidos até o mês de agosto de 2025, 48 boletins de monitoramento do Programa ETI, estando todos publicados na página do Programa ETI (<https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/monitoramento-e-avaliacao/boletins-de-monitoramento>).

5.6.2. Parâmetros de qualidade da Jornada de Tempo Integral

A COGEITI/DPDI elaborou a Minuta de Nota técnica com a descrição de ações e competências do Eixo Acompanhar do Programa Escola em Tempo Integral (ETI) e detalhamento da elaboração de suas estratégias: Parâmetros da Educação Integral em Tempo Integral; Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral em Tempo Integral (AIPEITI); e Diagnóstico das Condições de Oferta no âmbito das Secretarias de Educação.

O objetivo da referida nota técnica é delimitar as responsabilidades e os propósitos das estratégias de ação no escopo do Eixo Acompanhar, bem como planejar as estratégias de ação de competência da Coordenação-Geral de Educação Integral em Tempo Integral (COGEITI/DPDI/SEB/MEC). Esta Minuta foi enviada para o Comitê Nacional do Programa Escola em Tempo Integral (CONAPETI) para contribuir na construção colaborativa dos parâmetros, e à DIMAM para apoiar a elaboração do diagnóstico das condições de oferta nas secretarias de educação.

De modo mais específico, de acordo com a minuta da nota técnica, a construção dos parâmetros nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral será conduzida a partir de metodologia que comportará cinco fases, conforme apresentado no quadro 31 a seguir.

QUADRO 31. FASES DA CONSTRUÇÃO DOS PARÂMETROS NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

FASES	OBJETIVOS	AÇÕES-CHAVE	PRODUTOS
Fase 1: Alinhamento legal e conceitual	Levantar o marco conceitual e legal que fundamenta a construção dos parâmetros, garantindo coerência com o arcabouço legislativo da educação e com o conhecimento produzido por pesquisas e experiências no campo.	- Elaboração de Nota Técnica pelo Ministério da Educação, com explicitação das ações que compõem o Eixo Acompanhar do Programa Escola em Tempo Integral e seu detalhamento conceitual e metodológico.	- Nota Técnica do MEC - Atas e sínteses dos encontros do Conapeti

		- Realização de reuniões técnicas com o Conapeti, assegurando a escuta e articulação entre os diferentes níveis de governo e instituições representadas.	
Fase 2: Constituição de Grupo de Trabalho e Consultoria Técnica	Instituir grupo técnico voltado à elaboração colaborativa de insumos à elaboração dos parâmetros, a partir das perspectivas de diversas instituições e atores/atrizes.	- Formação de Grupo de Trabalho (GT) composto por integrantes indicados pelo Conapeti. As pessoas indicadas devem possuir perfil técnico, com experiência na área da educação integral em tempo integral e/ou na de elaboração de referenciais e parâmetros educacionais e ter disponibilidade para reuniões técnicas. - Contratação de consultoria especializada para realizar a sistematização dos insumos levantados pelo grupo de trabalho.	- Portaria com formação do Grupo de Trabalho – Relatório com sistematização dos insumos colhidos pelo Conapeti. - Primeira versão dos Parâmetros da Educação Integral em Tempo Integral.
Fase 3: Apreciação pelo Conapeti e equipes do MEC	Garantir o aprofundamento da análise da primeira versão dos Parâmetros pelas distintas instituições e perspectivas representadas pelo Conapeti, promovendo o diálogo interfederativo e o reconhecimento da diversidade de contextos; garantir a apreciação técnica da Cogeiti/DPDI/SEB/MEC, da Consultoria Jurídica/MEC, entre outras áreas do MEC.	- Encontro presencial e comunicações técnicas necessárias junto do Conapeti e das áreas técnicas do MEC para análise crítica da primeira versão dos Parâmetros.	- Contribuições do Conapeti e das áreas técnicas do MEC sistematizadas e incorporadas ao documento.
Fase 4: Entrega do documento ao Conselho Nacional de Educação (CNE)	Endereçar insumos e primeira versão dos Parâmetros como sugestão de apreciação e publicação ao Conselho Nacional de Educação.	- Organizar encontro oficial para entrega do documento e reuniões técnicas da equipe do MEC com o CNE.	Encontro oficial e reuniões técnicas
Fase 5: (CNE) – Consulta pública e Aprovação no âmbito do CNE	Ampliar a participação social e institucional na consolidação dos Parâmetros, garantindo transparência e legitimidade. Sugere-se a realização de Consulta Pública nesta fase.	- Lançamento de consulta pública online. - Sistematização das contribuições por consultoria técnica. - Apreciação pelo CNE.	- Plano de comunicação e peças de mobilização. - Relatório técnico com análise das contribuições da consulta. - Reuniões do CNE.

Fonte: COGEITI/DPDI/SEB/MEC

5.6.3. Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral em Tempo Integral (AIPEITI)

Nesta seção da Minuta de Nota Técnica foram apresentadas definições, características e exemplos de Avaliações Institucionais Participativas já implementadas, destacando sua relação com o conceito de Educação Integral e potencial ao ser utilizada como metodologia de análise avaliativa orientada a objetivos formativos, bem como de aprimoramento do planejamento e da implementação da agenda da educação integral em tempo integral.

A nota técnica apresenta uma revisão de definições conceituais, cabendo compreender de forma objetiva quais características compõem uma Avaliação Institucional Participativa (AIP). Optou-se por utilizar, na Nota Técnica e na implementação da AIP no Programa Escola em Tempo Integral, uma adaptação das características elencadas por Leite (2005):

a) Principais destinatários ou grupos de referência

Serão os próprios atores do processo de Avaliação Institucional que, organizados em grupos, desenvolverão todo o processo, ou seja, o desenvolvimento do processo cabe à escola.

b) Objetivos ou acordos

São efetuados mediante a negociação que incide sobre a auto organização interna dos grupos e a formulação de metas com vistas à transformação da realidade, através do processo de avaliação. Entre os objetivos, encontra-se a própria decisão sobre as ações a serem feitas, as quais garantirão, juntamente com a escolha dos grupos, a legitimidade necessária ao processo. Tais acordos devem estabelecer, com muita transparência, a atribuição das responsabilidades, sejam elas do poder público ou inerentes à escola.

c) Metodologia

Envolvendo a discussão e a reflexão sobre o que fazer, como agir e fiscalizar a ação, o processo torna-se ativo, pois a retórica e a dialógica são expressadas de diferentes maneiras, nas diferentes

fases do processo. Disso decorre que a sensibilização se torna uma etapa importante, num processo autoeducativo.

d) Produto

O produto é a aprendizagem política e o conhecimento social, propiciados pela resolução de conflitos nas diversas esferas de participação.

Cabe destacar que a Avaliação Institucional Participativa (AIP), assim como outras metodologias de avaliação, tem como um de seus objetivos analisar como determinado conceito de qualidade educacional está sendo implementado.

Finalmente, a construção da AIPEITI e a sua implementação ocorrerão nas fases descritas no quadro 32 a seguir.

QUADRO 32. FASES DA CONSTRUÇÃO DA AIPEITI E SUA IMPLEMENTAÇÃO

FASES	OBJETIVOS	AÇÕES-CHAVE	PRODUTOS
Fase 1: Desenho metodológico	Construir uma base conceitual, técnica e participativa para a AIP.	- Articulação com parceiros técnicos e instituições representativas - Construção colaborativa de indicadores e matriz avaliativa	Proposta metodológica da AIP
Fase 2: Desenvolvimento de materiais	Apoiar tecnicamente as redes e escolas na implementação da AIP.	- Elaboração do guia orientador para escolas. - Produção de materiais explicativos e peças de comunicação.	Guia orientador da AIP e materiais de apoio.
Fase 3: Aplicação piloto e mobilização	Testar a metodologia e sensibilizar redes e escolas para adesão.	- Realização de piloto com redes selecionadas. - Organização da “Semana D” de mobilização nacional.	Relatório de piloto + campanha nacional
Fase 4: Acompanhamento e sistematização	Analisar a implementação e Consolidar aprendizados para aprimoramento.	- Monitoramento da aplicação nas escolas. - Sistematização das experiências e resultados.	Relatório de sistematização

Fonte: COGEITI/DPDI/SEB/MEC

5.6.4. Plataforma para registro das informações do Processo de Avaliação Institucional Participativa

Esta ação ainda não foi iniciada pelo programa.

6. Discussão dos Resultados

As ações e atividades previstas na Lei 14.640, de 2023, que institui o Programa ETI, e no modelo lógico apresentado no Plano de M&A do programa, foram em sua maioria implementadas. O MEC deu início ou implementou 83,3% das ações previstas, o que indica um alto desempenho em termos de implementação de suas ações nos anos de 2023 a 2025.

Ao todo, 12 ações distribuídas nos seis eixos do Programa ETI foram avaliadas nesta primeira avaliação de implementação do programa, sendo 6 ações (50%) consideradas implementadas, 4 (33,3%) iniciadas e 2 (16,7%) não iniciada ainda (conforme Tabela 2).

TABELA 2
GRAU DE CUMPRIMENTO E ADEÇÃO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ETI – 2023/2025

Eixo	Nº de ações propostas	Não iniciadas	Iniciadas	Implementadas	Média de adesão às ações implementadas
EIXO AMPLIAR	2	0	0	2 (100%)	Muito alto (90,5%)
EIXO FORMAR	2	0	0	2 (100%)	Alto (79%)
EIXO FOMENTAR	2	1	0	1 (50%)	Muito baixo (15,96%)
EIXO ESTRUTURAR	1	0	1	0 (0%)	-
EIXO ENTRELAÇAR	1	0	1	0 (0%)	-
EIXO ACOMPANHAR	4	1	2	1 (25%)	-
Total	12	2 (16,7%)	4 (33,3%)	6 (50%)	Alto (61,8%)

Fonte: Elaboração própria.

No que se refere especificamente ao grau de adesão às ações propostas e implementadas, que no caso se refere aos eixos Ampliar e Formar, observa-se uma adesão muito alta das secretarias estaduais e municipais de educação (média de 84,75% de adesão para esses eixos), o que indica que as ações e atividades propostas vão ao encontro das necessidades dos entes federados.

Essa resposta dos entes às ações do Programa ETI, na forma de adesão, não deve ser vista, no entanto, como uma mera manifestação de interesse. Para cada uma das ações implementadas, a adesão dos entes implica trabalho, na forma de planejamento das ações, instituição de normas legais, preenchimento de sistemas do MEC para o registro de demandas,

dados e informações verídicas, participação e deliberação nas diversas instâncias para as quais indicam representantes, assunção de responsabilidades diante da assistência financeira obtida e implementação das ações nos territórios. A adesão implica, portanto, participação ativa, responsável e responsiva dos entes, por meio de seus gestores, equipes técnicas e representações (Consed, Undime e Consec).

De modo geral, em termos de políticas públicas, pode-se afirmar que a implementação do programa é de alta complexidade, por envolver a atuação de diversos atores e a distribuição de responsabilidades nas três esferas de governo, num regime federativo como o brasileiro. Depende, assim, da conjugação de esforços, pactuação e deliberação constantes.

Os dois primeiros anos de implementação do Programa ETI refletem essa complexidade. A este respeito, como se trata de uma política pública que foi criada e iniciada no ano de 2023, era de se esperar que nem todas as ações do modelo lógico do programa estivessem plenamente implementadas. De fato, uma parte das ações dos eixos Fomentar, Estruturar, Entrelaçar e Acompanhar foram iniciadas no primeiro ciclo de vigência (2023/2024) do programa.

Basta observar que a publicação da Lei nº 14.640, que institui o Programa ETI, foi realizada em 31 de julho de 2023. Isto implica considerar que os quatro primeiros meses foram dedicados à formulação do programa com a publicação da Portaria de nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 e da Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023. Deste modo, a implementação e, portanto, as ações avaliadas neste estudo, só puderam ser iniciadas no ano seguinte (2024).

Este estudo, no entanto, não se baseia na noção estrita de ciclo de políticas públicas. Isso significa, em termos de avaliação, que as etapas de formulação e implementação não são consideradas estanques. Assim, compreende-se que o primeiro ciclo do programa (2023/2024) foi dedicado à mobilização e interlocução com as secretarias estaduais e municipais de educação, direta ou indiretamente, por meio de suas representações (especialmente Consed e Undime), com o objetivo de conciliar entendimentos, estabelecer estratégias de ação e prioridades, orientar o orçamento, compreender com maior profundidade as ações já institucionalizadas e/ou implementadas pelas redes com foco na ampliação das matrículas de educação integral em tempo integral, entre outras, que resultaram no texto das Portarias mencionadas anteriormente. A publicação dessas Portarias,

contudo, não significa que esse processo se encerrou com todas as decisões tomadas e com o desenho do programa completamente definido.

As ações que se seguem após a publicação da Lei nº 14.640 e das Portarias nº 1.495 e nº 2.036, continuam envolvendo a necessidade de diálogo, pactuação e deliberação entre os atores envolvidos, tanto entre o MEC, suas autarquias e as redes, quanto entre as próprias redes. As ações implementadas até agosto de 2025 são, dessa forma, também resultado dos esforços conjugados empreendidos pelo MEC e suas autarquias e pelas redes, num processo de implementação em camadas que envolve diagnóstico, análise, deliberação, monitoramento e avaliação em todos os estágios.

Com base nessa noção de implementação em camadas, observa-se que as ações e atividades avaliadas neste primeiro estágio da implementação são em sua maioria de responsabilidade do MEC, a quem coube executar uma série de atividades, das quais decorreram produtos, dos quais dependem a próxima camada de implementação.

Estas entregas, distribuídas nos seis eixos do programa, foram iniciadas ou implementadas e configuram importantes passos para o estágio de implementação seguinte. Algumas delas serão analisadas a seguir, com foco na importância da manutenção da cooperação/colaboração entre MEC e redes para o êxito do processo de transição da implementação para a próxima camada, cuja responsabilidade recai mais fortemente nas secretarias estaduais e municipais de educação.

6.1. Eixo Ampliar: Ampliação das Matrículas de Educação Integral em Tempo Integral

As ações e atividades previstas para o eixo Ampliar foram totalmente implementadas pelo MEC, que disponibilizou um conjunto de ações de assistência técnica para subsidiar os quadros técnicos das secretarias de educação para que eles tivessem condições de planejar e gerir seus programas de educação integral em tempo integral com qualidade, eficiência e equidade.

Neste sentido foram publicados: o Manual de Execução Financeira do Programa ETI; o Módulo ETI no Simec; o Guia para a alocação e distribuição das matrículas em Tempo Integral com Eficiência e Equidade; o Guia para a Elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral; e o Guia para a Atuação dos Conselhos de Educação no Programa Escola em Tempo Integral.

No âmbito do eixo Ampliar, observa-se um avanço expressivo na institucionalização das Políticas de Educação em Tempo Integral desde a criação do Programa em 2023. Entre os entes que pactuaram matrículas em ao menos um dos anos (N = 5.154), 90,5% declararam possuir política aprovada. Ademais, todos os estados e o Distrito Federal afirmaram já ter suas políticas instituídas, sendo que a maioria (18 de 27 entes) as formalizou recentemente, entre 2023 e 2025, durante a vigência do Programa. No que tange às redes estaduais e municipais que pactuaram matrículas, as regiões Sul (95,4%), Nordeste (92,8%), Norte (90,5%) Sudeste (86,7%) apresentaram grau muito alto de adesão, enquanto o Centro-Oeste (78,9%) apresentou nível alto de adesão. Considerando as redes municipais, os resultados apontam desigualdades regionais importantes. Entre os entes que pactuaram, 15 unidades da federação registraram 90% ou mais de municípios com políticas instituídas, destacando-se oito estados do Nordeste (Paraíba, Bahia, Maranhão, Sergipe, Alagoas, Ceará, Pernambuco e Piauí), quatro do Norte (Amazonas, Roraima, Acre e Pará) e três do Sul (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina). Ademais, 26 unidades da federação registraram 80% ou mais de municípios com políticas instituídas, demonstrando um grau muito alto de adesão. Apenas 1 estado (Mato Grosso do Sul) ficou abaixo de 80%, com 71%, ainda demonstrado um grau alto de adesão.

Ainda no eixo Ampliar, a partir desse conjunto de ações, as redes estaduais e municipais de ensino puderam pactuar a quantidade de matrículas de educação integral em tempo integral que se comprometeriam em criar e, posteriormente, declararam quantas matrículas, de fato, foram criadas. Conforme descrito nos resultados, para o ciclo 2023/2024, 20 dos 27 estados (ou seja, 75%) declararam 100% das matrículas pactuadas, o que evidencia um grau de adesão alto ao programa. No agregado, 96,6% das matrículas pactuadas pelas redes estaduais foram declaradas, o que demonstra um grau muito alto de adesão ao programa. Quanto às redes municipais, os dados sobre o agregado de municípios de cada estado apontam que todos apresentaram percentuais de matrículas declaradas igual ou superior a 90%, o que evidencia um grau de adesão muito alto ao programa. Em média, as redes municipais declararam 96,3% das matrículas pactuadas, o que demonstra um grau muito alto de adesão ao programa. Finalmente, no agregado das redes estaduais e municipais foram declaradas, em média, 96,5% das matrículas pactuadas, o que demonstra um grau muito alto de adesão ao programa.

Entre os principais achados, destaca-se que, no caso das redes estaduais no primeiro ciclo, houve alta correspondência entre o número de matrículas pactuadas e aquelas efetivamente declaradas, o que possibilitou o repasse integral da segunda parcela na maioria dos estados. Esse resultado sugere alinhamento entre pactuação e capacidade de implementação, com adesão muita alta das redes estaduais à proposta do programa. De forma mais específica, quatro das cinco regiões do país apresentaram grau de adesão muito alto, com percentuais de recebimento de repasses acima de 95%. Quanto aos estados federativos, 19 (70,3%) dos 27 estados obtiveram grau de repasse de 100% dos recursos pactuados, o que evidencia um grau muito alto de adesão com a implementação do programa. O Distrito Federal apresentou o menor percentual de repasse (60,4%), ainda enquadrado como alta adesão. Em síntese, 96,6% dos recursos pactuados pelas redes estaduais foram repassados, o que demonstra um grau muito alto de adesão ao programa.

No âmbito dos municípios no primeiro ciclo, os dados mostram uma adesão igualmente expressiva. Todas as cinco regiões do país apresentaram grau de recebimento muito alto, com percentuais acima de 95%. Quanto aos estados federativos, todos eles apresentaram percentuais de recebimento superiores a 94%, com destaque para estados como Acre, Amapá e Alagoas, que receberam 100% dos recursos pactuados. Em síntese, 97,3% dos recursos pactuados pelas redes municipais foram recebidos, o que demonstra um grau muito alto de adesão ao programa.

Para o ciclo 2024/2025, 17 dos 27 estados (ou seja, 63%) declararam 100% das matrículas pactuadas, evidenciando um grau de adesão alto ao programa. No agregado, 91,2% das matrículas pactuadas pelas redes estaduais foram declaradas, o que demonstra um grau muito alto de adesão ao programa. Quanto às redes municipais, os dados sobre o agregado de municípios de cada estado apontam que todos apresentaram percentuais de matrículas declaradas igual ou superior a 85%, o que evidencia um grau de adesão muito alto ao programa. Em média, as redes municipais declararam 95,1% das matrículas pactuadas, o que demonstra um grau muito alto de adesão ao programa. Finalmente, no agregado das redes estaduais e municipais foram declaradas, em média, 93,4% das matrículas pactuadas, o que demonstra um grau muito alto de adesão ao programa. Não obstante, cabe salientar que, devido a uma mudança estrutural no modelo de fomento do Programa, que passa de um arranjo baseado em transferências voluntárias da União, condicionadas à disponibilidade

orçamentária, para um modelo de transferências constitucionais obrigatórias no âmbito do Fundeb, o repasse das matrículas do segundo ciclo do programa ainda não foi realizado.

6.2. Eixo Formar: Formação de profissionais da educação na perspectiva da educação integral em tempo integral

As ações e atividades previstas para o eixo Formar foram totalmente implementadas pelo MEC, que desenvolveu duas grandes ações de formação continuada em Educação Integral em Tempo Integral para os quadros técnicos das secretarias de educação e conselheiros de educação.

A primeira grande ação teve por objetivo a qualificação dos quadros técnicos das secretarias de educação, com foco na promoção de uma gestão pública eficiente, equitativa e de qualidade. A iniciativa buscou contribuir para o fortalecimento das capacidades institucionais, apoiando os entes federativos no planejamento e execução do Programa. As formações foram desenvolvidas nas cinco regiões do Brasil. Conforme apresentado nos resultados, um panorama geral da adesão à formação no território nacional mostrou que com um mínimo de duas vagas ofertadas por cada ente federativo, totalizando pelo menos 11.190 oportunidades, foram registradas 9.954 inscrições, o que representa 89,0% de preenchimento. Desses participantes, 7.114 deram início à formação, o equivalente a 71,5% dos que se inscreveram, o que representa um grau alto de adesão à formação.

Ademais, dos 71,5% que deram início às atividades da formação, alguns não conseguiram dar prosseguimento ao curso: não concluíram nenhum módulo (9,2%); concluíram de 1 a 4 módulos (26,8%); concluíram 5 módulos, mas não entregaram o trabalho final (5,8%). Não obstante, 58,1% dos que iniciaram o curso, conseguiram concluí-lo, o que é considerado um grau moderado de adesão.

Quanto à segunda grande ação desse eixo, foi realizado um ciclo de seminários que teve como objetivo promover debates sobre os desafios da educação integral em tempo integral, para subsidiar a elaboração de um documento nacional com princípios orientadores para a educação integral na educação básica. O Ciclo de Seminários “Programa Escola em Tempo Integral: Princípios para a Política de Educação Integral em Tempo Integral” contou com a realização de cinco seminários regionais, um em cada região do país. O público-alvo incluiu redes de ensino, associações de redes públicas de ensino, universidades, pesquisadores,

fóruns de conselhos, organizações da sociedade civil e ministérios atuantes na agenda educacional. Ademais, considera-se que adesão do público-alvo aos eventos em cada região foi muito alto, visto que a adesão presencial variou de 270 pessoas (na região Centro-oeste) a 720 pessoas (na região Nordeste) presencialmente, bem como de 8.700 pessoas (na região Sudeste) a 12.100 pessoas (na região Sul) virtualmente.

6.3. Eixo Fomentar: Assistência técnica e financeira para fomento de Experiências de Educação Integral em Tempo Integral

As ações e atividades previstas para o eixo Fomentar foram implementadas pelo MEC, que desenvolveu duas grandes ações, sendo uma delas implementada e a outra não iniciada. A primeira grande ação do MEC refere-se a disponibilizar materiais didáticos, pedagógicos e recursos, nos limites da disponibilidade orçamentária e financeira, para apoiar a melhoria das práticas de gestão e educativas. Essa ação ainda não foi iniciada.

A segunda ação desse eixo teve como objetivo desenvolver programas destinados a fomentar experiências de inovação pedagógica nas escolas, a partir da perspectiva da educação integral. O MEC firmou parceria com a UFMG por meio do TED intitulado "Mapeamento e Mostra Nacional de Experiências inspiradoras de gestão e projetos pedagógicos de Educação Integral", que teve como objetivos: Identificar, reconhecer e divulgar experiências inspiradoras de gestão pedagógica no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, desenvolvidas pelas Secretarias de Educação estaduais, Distrital e municipais do Brasil; e Disseminar a institucionalização de políticas de Educação Integral em Tempo Integral que valorizem os profissionais da educação envolvidos no desenvolvimento de práticas inspiradoras de gestão pedagógica, a partir do programa ETI. Considera-se que essa ação foi implementada no período de vigência do presente relatório de implementação, uma vez que o TED foi assinado no ano de 2024 e o Edital para a realização da Mostra Nacional foi aberto em 2025. A princípio, considerando que o total de redes é de 5.595, sendo 5.568 redes municipais e 27 redes estaduais, pode-se pensar que o nível de adesão das redes à Mostra Nacional foi baixo, uma vez que apenas 15,96% do total das redes se inscreveu no Edital. Não obstante, há que se considerar que há uma série de fatores subjetivos que podem estar influenciando a forma como as equipes das secretarias de educação decidem se suas ações merecem ser inscritas no Edital e se, mesmo diante da carga de trabalho cotidiana, as pessoas

decidem investir tempo em mais uma tarefa. Neste sentido, pode ser relevante uma pesquisa que investigue os motivos pelos quais os profissionais decidem ou não se inscrever no Edital.

6.4. Eixo Estruturar: A infraestrutura escolar para a Educação Integral em Tempo Integral

As ações e atividades previstas para o eixo Estruturar foram iniciadas no período de vigência deste relatório, com base no que dispõe a Portaria MEC nº 2.036/2023, em seus artigos 18, 19 e 20. Essa ação tem por objetivo a prestação de assistência técnica e financeira aos entes federativos para a construção, reestruturação e qualificação da infraestrutura escolar voltada à oferta da educação integral em tempo integral. No primeiro ciclo de implementação do Programa ETI (2023-2024), essa ação foi operacionalizada por três estratégias principais: o Novo PAC, o Plano de Ações Articuladas (PAR) e o PAR-Portfólio.

No caso do Novo PAC Seleções, foi publicada a Resolução CD/FNDE nº 20/2023, que regulamentou os procedimentos para a apresentação, seleção e habilitação de propostas de obras destinadas à construção de creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental e médio em tempo integral. As propostas selecionadas superaram os quantitativos inicialmente previstos, contemplando a construção de novas unidades em áreas de maior vulnerabilidade social. A ação foi conduzida com base em critérios técnicos e orçamentários previamente definidos, articulando os objetivos do Programa ETI às metas do Plano Nacional de Educação.

No contexto do Plano de Ações Articuladas (PAR), a implementação da Iniciativa 27 foi regulamentada pela Resolução nº 2/2024, com o objetivo de apoiar redes estaduais e municipais na contratação de serviços que ampliem e diversifiquem as experiências de aprendizagem, alinhadas à perspectiva da educação integral em tempo integral. A adesão à iniciativa ocorre por meio do Módulo PAR4 do SIMEC e depende da iniciativa dos entes federativos e do cumprimento de critérios de elegibilidade, como a pactuação de matrículas e a publicação de uma política local de educação integral. As solicitações registradas encontram-se em diferentes estágios de tramitação, com predomínio de propostas voltadas ao ensino fundamental em tempo integral, oriundas majoritariamente de redes municipais.

Por fim, no âmbito do PAR-Portfólio, foram definidos, por meio das Resoluções CD/FNDE nº 25/2023 e nº 32/2023, os critérios para seleção de projetos de construção ou finalização de unidades escolares em tempo integral, com base em propostas próprias dos

entes federativos. No entanto, apenas uma proposta foi habilitada no período, localizada na região Sudeste, por ter sido a única a atender integralmente aos requisitos estabelecidos na normativa.

Considera-se, portanto, que a ação do eixo Estruturar foi iniciada no período de análise deste relatório. Ainda que a execução financeira e física esteja em estágios distintos entre as três estratégias, observam-se avanços importantes na estruturação das condições materiais para a expansão da educação integral em tempo integral no país, com destaque para a mobilização de instrumentos normativos, orçamentários e operacionais por parte do MEC e suas autarquias.

6.5. Eixo Entrelaçar: A articulação intersetorial das políticas sociais na jornada de tempo integral

No eixo Entrelaçar foi prevista uma grande ação que se desmembra em três atividades. Para desenvolver essas atividades o MEC firmou parceria com a UFFS por meio do TED intitulado "Programa Escola em Tempo Integral: Eixo Entrelaçar", que teve como objetivos: 1) Elaborar documento de referência para gestores públicos com recomendações para formulação e implementação de políticas de educação integral em tempo integral em uma perspectiva intersetorial, em consonância à Lei nº 14.640/2023 e à Portaria MEC nº 2.036/2023; 2) Produzir material instrumental sobre intersectorialidade na política de educação integral em tempo integral, a partir de estudos de caso representativos das 5 regiões brasileiras; 3) Realizar mentorias técnicas com a Conapeti, Undime e Consed; 4) Prestar assessoria com/para os articuladores da Renapeti; e 5) Realização do Seminário Nacional de Educação Integral (edições 2025 e 2026).

Destaca-se dentro desse eixo o papel do Conapeti e do Renapeti. O Conapeti subsidiando a elaboração dos parâmetros de qualidade para as condições de oferta do tempo integral e para a aprendizagem dos estudantes; sistematizando dados; e emitindo recomendações para a atuação do MEC na melhoria contínua do programa. E o Renapeti com seu apoio técnico junto às secretarias estaduais, do Distrito Federal e municipais de educação no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, assessorando tecnicamente as secretarias de educação na criação, implementação, monitoramento e avaliação de matrículas de tempo integral. A Renapeti também passou a ser a principal ação para desenvolver ações e programa

de formação continuada para os quadros técnicos das secretarias de educação no âmbito da gestão pública para a Educação Integral em tempo integral com qualidade, eficiência e equidade.

Destaca-se também a assinatura dos Acordos de Cooperação Técnica com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e os acordos nº 18 e nº 23, de 4 de dezembro de 2024, com o Ministério da Cultura (MinC). Com o MCTI o acordo pretende fortalecer a educação e a cultura científica para os estudantes e profissionais da educação básica, inclusive da educação profissional técnica de nível médio nos estados e municípios de todo o território nacional. Já os acordos com o MinC pretendem promover a produção de estudos e evidências sobre os impactos da participação em programas/projetos de arte e cultura na performance acadêmica, na trajetória escolar e no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, de forma a contribuir para o desenvolvimento de modelagem e referenciais para a educação integral; bem como contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes com a circulação, produção e difusão da diversidade cultural e artística brasileira na rede pública de educação básica, em especial, em escolas com oferta de jornada escolar de tempo integral por meio de edital de livre adesão de secretarias de educação.

Portanto, considera-se assim que essa ação foi iniciada no período de vigência do presente relatório de implementação. Não obstante, suas principais ações estão previstas para serem desenvolvidas no segundo semestre de 2025 e em 2026, período que não foi analisado no presente relatório.

6.6. Eixo Acompanhar: O acompanhamento da eficácia do programa

Dentre as ações e atividades previstas para o eixo Acompanhar, uma foi implementada, duas foram iniciadas e uma não foi iniciada. A seguir essas ações são comentadas.

Sobre a primeira ação, que já foi implementada, destaca-se a atuação da DIMAM/SEB/MEC que tem sido responsável pelo monitoramento e avaliação do Programa ETI. Para tanto, já foi publicado o Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral. Também se destaca a publicação do Painel Interativo de Análise Diagnóstica do Programa ETI sobre a distribuição das matrículas em tempo integral em todo o território nacional, bem como a publicação de 48 boletins de monitoramento do Programa ETI.

No que concerne a segunda e terceira ações, A COGEITI/DPDI elaborou a Minuta de Nota técnica com a descrição de ações e competências do Eixo Acompanhar do Programa Escola em Tempo Integral (ETI) e detalhamento da elaboração de suas estratégias: Parâmetros da Educação Integral em Tempo Integral; Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral em Tempo Integral (AIPEITI); e Diagnóstico das Condições de Oferta no âmbito das Secretarias de Educação. Essa Minuta foi enviada para o CONAPETI para contribuir na construção colaborativa dos parâmetros, e à DIMAM para apoiar a elaboração do diagnóstico das condições de oferta nas secretarias de educação.

Finalmente, quanto à última ação desse eixo, que diz respeito a disponibilizar plataforma para o registro das informações e dos resultados do processo Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral em tempo integral, ainda não foi iniciada.

7. Conclusão

Esta primeira avaliação de implementação do Programa ETI teve como objetivo avaliar se o programa está sendo executado conforme o seu desenho e identificar se os elos entre os insumos, os processos e os produtos estão condizentes com o esperado. Para isso, se propôs a responder duas questões avaliativas: o grau de implementação das ações previstas; e o nível de adesão do público-alvo (entes federativos) às ações implementadas.

Ao todo, 12 ações distribuídas nos seis eixos do Programa ETI foram avaliadas nesta primeira avaliação de implementação do programa. Os resultados evidenciaram que o programa deu início ou implementou 83,3% das ações previstas, o que indica um alto desempenho em termos de implementação de suas ações nos anos de 2023 a 2025. De modo mais específico, 50% das ações foram implementadas, com um nível de adesão especialmente alto para os primeiros dois eixos do programa (84,75% de adesão pelos entes).

Dentre as principais entregas, destaca-se: o conjunto de ações de assistência técnica do eixo Ampliar para subsidiar os quadros técnicos das secretarias de educação; o conjunto de ações de formação continuada em Educação Integral em Tempo Integral do eixo Formar para os quadros técnicos das secretarias de educação e conselheiros de educação; e as contribuições do Conapeti na governança do programa e da Renapeti no apoio técnico junto às secretarias estaduais, do Distrito Federal e municipais de educação no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Considerando a noção de implementação em camadas adotada neste estudo para se analisar o processo de implementação do Programa ETI, e os produtos entregues nos anos de 2023 a 2025, o programa caminha em 2026 para um novo estágio do seu processo de implementação.

Neste novo estágio, as redes de ensino municipais e estaduais devem manter seu compromisso de ampliarem as matrículas de educação integral em tempo integral, bem como terem protagonismo na adesão aos editais de financiamento propostos dentro do eixo Estruturar do programa, com especial atenção para os critérios de financiamento de cada edital.

O papel do MEC, neste novo estágio, é: iniciar a ação de assistência técnica e financeira para a aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e recursos do eixo Fomentar – ação que ainda não foi iniciada; realizar a Mostra Nacional de Experiências em Educação Integral em Tempo Integral prevista também dentro do eixo Fomentar; continuar e, especialmente, ampliar o financiamento da qualificação da infraestrutura escolar para a Educação Integral em Tempo Integral nas regiões mais vulneráveis do país, previstas dentro do eixo Estruturar; implementar suas ações de articulação intersetorial das políticas sociais na jornada de tempo integral do eixo Entrelaçar, considerando que elas foram apenas iniciadas; implementar as ações do eixo Acompanhar que foram apenas iniciadas; disponibilizar plataforma para o registro das informações e dos resultados do processo de Avaliação Institucional Participativa da Educação Integral em Tempo Integral do eixo Acompanhar – ação que ainda não foi iniciada; e, finalmente, fortalecer o acompanhamento dos processos de implementação do programa por meio da DIMAM/SEB, setor responsável pelo monitoramento e avaliação do programa ETI. Esse papel é fundamental para a identificação de eventuais problemas de implementação e a oferta de assistência técnica, visando sua mitigação e/ou superação e, conseqüentemente, o sucesso da execução das ações apoiadas.

Encerramos lembrando que esta primeira avaliação de implementação do Programa Escola em Tempo Integral não se pretende exaustiva. Esperamos, no entanto, que os resultados encontrados tragam contribuições para a melhor gestão do programa e para o fortalecimento da cultura de avaliação na Administração Pública, com esforços constantes para o bom uso dos recursos públicos e para a melhoria dos produtos e serviços entregues à sociedade brasileira.

Neste sentido, compreendendo a multiplicidade de abordagens e possibilidades de desenhos, escopos e métodos avaliativos, convidamos os pesquisadores e pesquisadoras do campo de avaliação de políticas públicas a somarem esforços ao MEC nesse desafio. Destarte, confiamos que a leitura do presente relatório fornecerá subsídios para que os gestores e equipes responsáveis pela implementação do Programa ETI possam avaliar seu desempenho e planejar os próximos passos do seu trabalho.

8. Referências

BRASIL. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 jun. 2023.

BRASIL. Decreto nº 11.691, de 2023. Estabelece as competências das Secretarias e Diretorias do MEC. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 set. 2023.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023. Estabelece os critérios operacionais para repasse de recursos do Programa Escola em Tempo Integral. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 29 set. 2023.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. *Resolução CD/FNDE nº 20, de 8 de outubro de 2023*. Estabelece os critérios e procedimentos para a transferência voluntária de recursos financeiros para execução de obras no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) – Seleções 2023. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 9 out. 2023

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); Ministério da Educação (MEC). Acordo de Cooperação Técnica entre MCTI e MEC. Brasília, DF, 6 nov. 2024. Disponível em: https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=12381208&codigo_crc=80399AE9&hash_download=151cd9f465588a9887477a6f584b790d9e7e01c0a9e68c280c0cbcf5e2bac4cc7a4f3f7f943929904e3b99a06b3a991f73f4e1349c909a5deb08e2915be3bfd9&visualizacao=1&id_orgao_acesso_externo=0

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); Ministério da Educação (MEC). Acordo de Cooperação Técnica entre MCTI e MEC. Brasília, DF, 6 nov. 2024. Disponível em: https://sei.mcti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=12381208&codigo_crc=80399AE9&hash_download=151cd9f465588a9887477a6f584b790d9e7e01c0a9e68c280c0cbcf5e2bac4cc7a4f3f7f943929904e3b99a06b3a991f73f4e1349c909a5deb08e2915be3bfd9&visualizacao=1&id_orgao_acesso_externo=0

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade*. Brasília: MEC, 2023. Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/guia-alocacao-distribuicao-matriculas-eficiencia-equidade.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Guia para a atuação dos Conselhos de Educação no Programa Escola em Tempo Integral*. Brasília: MEC, 2024. Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos-arquivos/atuacao-conselhos-educacao.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Guia para a elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral*. Brasília: MEC, 2024. Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos-arquivos/guia-elaboracao-politica-educacao-tempo-integral>

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Manual de execução financeira do Programa Escola em Tempo Integral*. Brasília: MEC, 2023. Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/manual-execucao.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Nota Técnica nº 11/2025/DIMAM/SEB/MEC. Brasília, DF, 2025. Disponível em https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/Nota_Tecnica_Portaria_605.pdf

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Nota Técnica nº 132/2024/DPDI/SEB. Brasília, DF, 2024.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Nota Técnica nº 36/2023/DIMAM/SEB/MEC*. Brasília: MEC, 2023. Disponível em https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/nota_metodologica_calculo_pre_meta_ente_federado.pdf

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral*. Brasília: MEC, 2024. Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/monitoramento-e-avaliacao/planodemonitoramentoeavaliacaoETI.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de Abril de 2025. Altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27 de dezembro de 2024, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício de 2025. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 abril 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Interministerial MEC/MF nº 5, de 28 de Agosto de 2025. Altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27 de dezembro de 2024, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2025, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação Valor Aluno Ano por Resultado - VAAR e altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 agosto, 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria MEC nº 586, de 20 de agosto de 2025. Estabelece o valor da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb a ser destinado às ações de fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública no ano de 2025. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 agosto, 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria MEC nº 605, de 29 de Agosto de 2025. Dispõe sobre as diretrizes para a criação de matrículas em tempo integral na educação básica no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 29 agosto, 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria MEC nº 777, de 9 de agosto de 2024. Altera a Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas, em tempo integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 9 agosto, 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023. Estabelece as diretrizes e procedimentos para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Relatório de Monitoramento das Matrículas em Tempo Integral - 2022-2024. Brasília, DF: MEC, 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. (MEC) Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023. Dispõe sobre os eixos estruturantes e ações do Programa Escola em Tempo Integral. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Edital n.º 02/2025 – Seleção de Experiências Inspiradoras de Gestão e de Projetos Pedagógicos de Educação Integral em Tempo Integral. Brasília, 17 abr. 2025. Disponível em: https://experienciaseduintegral.com.br/wp-content/uploads/2025/04/EDITAL-No-2_2025-EDITAL-No-2_2025-DOU-Imprensa-Nacional.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Nota Técnica n.º 148/2024/DPDI/SEB/SEB. Fundamentação acerca da metodologia de análise da meta física prevista na Resolução n.º 18, de 27 de setembro de 2023. Brasília, 30 abr. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos-arquivos/NotaTcnica_metodologia_anlise_meta.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n.º 1.168, de 2 de dezembro de 2024. Dispõe sobre o funcionamento da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola em Tempo Integral – RENAPETI e altera a Portaria MEC n.º 2.036, de 23 de novembro de 2023. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 4 dez. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/1030.controlador.portaria1168.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n.º 348, de 24 de abril de 2025. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n.º 747, de 29 de julho de 2024. Indica os membros do Comitê Nacional do Programa Escola em Tempo Integral (Conapeti). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 31 jul. 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-747-de-29-de-julho-de-2024-575374576>

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n.º 748, de 29 de julho de 2024. Estabelece estratégias, eixos estruturantes e ações complementares no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 31 jul. 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-748-de-29-de-julho-de-2024-575302146>

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 22, de 10 de junho de 2025. Designa os articuladores da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola em Tempo Integral (RENAPETI). *Diário Oficial da União*: seção 2, Brasília, DF, 11 jun. 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/Designao_articuladores_SEBMECN22DE10.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Relatório de Monitoramento das Matrículas em Tempo Integral – 2022-2024. Brasília, DF: MEC, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos-arquivos/copy2_of_RelatriodeMonitoramento_MatrculasemTemp2.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB n.º 7, de 1º de agosto de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 4 ago. 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ceb-n-7-de-1-de-agosto-de-2025-645940688>

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução nº 2, de 21 de março de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jan. 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/demanda_1864_Resoluon022025.pdf

BRASIL. União; Ministério da Educação; Ministério da Cultura. Acordo de Cooperação Técnica n.º 18, de 4 de dezembro de 2024. Celebração de cooperação técnica entre a União, por meio dos Ministérios da Educação e da Cultura, e a Fundação Itaú / INEP. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/acordos-de-cooperacao/acordo-de-cooperacao-tecnica-no-18-de-4-de-dezembro-de-2024-1.pdf>

BRASIL. União; Ministério da Educação; Ministério da Cultura. Acordo de Cooperação Técnica n.º 23, de 4 de dezembro de 2024. Entre o Ministério da Cultura e o Ministério da Educação, visando reconhecimento de saberes culturais, inserção dos mestres e mestras da cultura em escolas e universidades. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/acordo-de-cooperacao-tecnica-no-23-minc-mec/acordo-de-cooperacao-tecnica-no-23-de-4-de-dezembro-de-2024-2.pdf>

LEITE, C. *A avaliação institucional na escola pública: uma experiência em construção*. Educação & Sociedade, Campinas, v. 26, n. 90, p. 225–243, 2005.